

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 1 / 069

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	02
Prefeitura Municipal de Barracão	04
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	06
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares	21
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	22
Prefeitura Municipal de Manguaerinha.....	25
CÂMARA Municipal de Manguaerinha	29
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	30
CÂMARA Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	32
Prefeitura Municipal de Palmas.....	33
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	34
Prefeitura Municipal de São João.....	35
Prefeitura Municipal de Verê	36

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 43/2024

Decreta Luto Oficial No Município De Ampére, Pelo Falecimento Do Excelentíssimo Senhor Oswaldo Osório Antonelo, Ex-Vereador Do Município De Ampére.

O Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO, por derradeiro, que é dever do Poder Público deste Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Ampére por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Oswaldo Osório Antonelo, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Ampére, nos anos de 1989 a 1992, tendo exercido o cargo de Vereador.

Art. 2º Que se de conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 04 de julho de 2024.

Cod433555

PORTARIA Nº 282/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º–EXONERAR a pedido, a servidora Dayane Nebesniak Sotoriva Matrícula nº 2550, ocupante do cargo de Professor – Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei nº 2147/2023.

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de julho de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Antonio Deotti Neto - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod433469

PORTARIA Nº 283/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–INTERROMPER a licença para tratamento de saúde da servidora Aristotelina Ferreira Leandro- Matrícula nº 1925, concedida pela Portaria nº 161/2024, a contar de 05 de julho de 2024.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de julho de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Antonio Deotti Neto - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod433470

PORTARIA Nº 284/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 111 da Lei Municipal nº 1807/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ampére;

Considerando os requerimentos de afastamento devido à desincompatibilização para as eleições do ano de 2024;

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER Licença para Atividade Política de 03 (três) meses, a partir de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, aos servidores efetivos abaixo relacionados, com a respectiva remuneração nos termos artigo 111 da Lei Municipal nº 1807/2018:

Servidor(a)	Matrículas	Cargo Efetivo
Adriana Lemos Tavares	1851	Agente Comunitário de Saúde
Almir Vargas	336	Operador de Motoniveladora
Antonio Ciesca	114	Motorista
Aristotelina Ferreira Leandro	1925	Agente de Apoio
Cleonice Dominski	1591	Técnico em Enfermagem
Daniel Felipe Zabot	2467	Professor
Douglas Diems Morockoski Potrich	1633	Técnico em Informática
Eliane Aparecida Longhi dos Santos	1557	Professor de Educação Infantil
Elza Carmin	1592	Técnico em Enfermagem
Jefferson do Nascimento Lourenssi	1530 e 2224	Professor
Joelson Oenning	1720	Professor
Jucineia Rosani Kniphoff Wurlitzer	2023	Técnico em Enfermagem
Manoel Verus	91	Operário
Marie Ange Bolba Barbiero	1566	Professor de Educação Infantil
Marli Gehlen Motta	1611	Agente Comunitário de Saúde
Nilde Terezinha Calioni Grando	2052	Assistente Social
Paulo Henrique Sboralski Marchiori	2001	Arquiteto e Urbanista
Peterson Bulgarelli	79	Técnico em Agropecuário
Robson Sari	1714	Farmacêutico
Silia Corassa	2006	Enfermeira

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 05/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de julho de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Antonio Deotti Neto - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod433471

PORTARIA Nº 285/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER 30(trinta) dias de férias, conforme prevê o artigo 121, § 1º da Lei nº 1807/2018, aos servidores abaixo relacionados.

Mat.	Servidor(a)	Período aquisitivo	Período a usufruir
2149	DIONEI KOSERSKI	11/09/2022 a 08/09/2022	01/07/2024 a 30/07/2024
2216	ELIZANE CRZESKI	07/09/2023 a 01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
2495	MATHEUS KAWAN MACHADO	01/06/2023 a 31/05/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
1698	LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA	30/06/2023 a 29/06/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
2040	VERA LUCIA PEDOT PARIZOTTO	06/02/2023 a 05/05/2024	08/07/2024 a 06/08/2024

Art. 2º–CONCEDER 15(quinze) dias de férias, conforme prevê o artigo 121, § 2º da Lei Municipal nº 1940/2021, aos servidores abaixo nominados:

Mat.	Servidor(a)	Período aquisitivo	Período a usufruir
1783	AIRTON CORREIA PRESTES	09/12/2021 a 30/06/2022	08/07/2024 a 22/07/2024
1667	ALTAIR DELLANI CECCONI	28/09/2021 a 11/07/2022	08/07/2024 a 25/07/2024
2291	ANDREIA BADIA	12/12/2022 a 11/12/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
2161	CARLA APARECIDA NECKEL MORAES	01/02/2023 a 31/01/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
2060	DAIANE GURGEL WURLITZER	07/11/2021 a 06/11/2022	01/07/2024 a 15/07/2024
1990	DEIVID MORA MACHADO	28/09/2021 a 27/09/2022	08/07/2024 a 22/07/2024
1600	EDICLEIA GIUSTI	10/07/2022 a 12/03/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
2136	ELAINE SAGIORATTO SORANSO	30/06/2022 a 29/06/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
1704	ELISANDRO VITOR LEAO	05/04/2022 a 04/04/2023	02/07/2024 a 16/07/2024
2350	ELUISA DAVID MACHADO	01/06/2023 a 31/05/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
2497	FABRICIA DA SILVA DE CAMPO BORGES	23/05/2023 a 22/05/2024	22/07/2024 a 05/08/2024
2453	FABRICIA DE JESUS SILVA FERRAZ	06/12/2022 a 05/12/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
1858	GEISIELI F. DELLA JUSTINA FURLAN	30/12/2022 a 29/12/2023	22/07/2024 a 05/08/2024
364	IDANIR JOSE GREGOL	01/07/2023 a 30/06/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
1703	JOÃO DREHER NETO	23/12/2022 a 21/03/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
1866	JOSELAINE BEBER CALIONI	03/07/2022 a 02/07/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
78	MARCELO FRANKLIN TELLES DA COSTA	31/07/2022 a 30/07/2023	17/07/2024 a 31/07/2024
1624	MARISA APARECIDA ZANIN DE MORAES	01/03/2023 a 29/02/2024	10/07/2024 a 24/07/2024
2286	ORILDES F. TOMAZONI BORTOLOMEDI	07/01/2022 a 06/01/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
1701	PAULINO GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/04/2021 a 31/03/2022	08/07/2024 a 22/07/2024
2009	RAFAEL GIOVANONI PERONDI	06/09/2022 a 05/09/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
2021	RENATA CATARINA DAGUETTI	28/11/2022 a 27/11/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
678	RUDINETE BIALESKI	10/02/2022 a 09/02/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
1981	TIAGO GODINHO BEBER	10/04/2022 a 09/04/2023	15/07/2024 a 29/07/2024
402	VANDERLEI POTRICK	30/10/2022 a 29/10/2023	15/07/2024 a 29/07/2024
95	VLADIMIR PELISSARI	02/04/2021 a 30/06/2022	08/07/2024 a 22/07/2024
1681	WILSON SEBASTIAO STEIN		

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de julho de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Antonio Deotti Neto - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod433487

PORTARIA Nº 286/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 244/2024, a servidora Rossana Gregol Odorcick matrícula nº 2483, a contar de 25 de junho a 06 de agosto de 2024, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de julho de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Antonio Deotti Neto - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod433492

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Antonio Ciesca,
Matricula: 114
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 691,40 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: JANDAIA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 02/07/2024 às 16h00
Data e hora de retorno: 04/07/2024 às 17h00
Veículo: BES-2G48
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod433561

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Elissandro Marcos Delani,
Matricula: 2365
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 03/07/2024 às 22h00
Data e hora de retorno: 04/07/2024 às 24h00
Veículo: SFL-4 A92
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod433563

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Eloir David Sirtoli,
Matricula: 365
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 691,40 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: ARAPONGAS-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 05/07/2024 às 22h00
Data e hora de retorno: 07/07/2024 às 23h00
Veículo: BEX-8F76
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod433566

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 4 / 069

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 206
Nome: **VALDINEI BATTISTI**
CPF: **019.154.339-08**
Cargo ou função: **MOTORISTA SAUDE**
Matrícula: 2554

Órgão de Lotação: **Secretaria de Saúde**
Conta Bancária: **AG: 4692 C.C. 21516-6 CEF**
Acompanhantes: V.S; S.T.F..

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 03/07/2024 às 03h00min e retorno dia 03/07/2024 às 14h20min
Destino: **FOZ DO IGUAÇU - PR**
Transporte utilizado: **SPIN SEL6B99** Quantidade de Diárias: **0,5**
Finalidade:

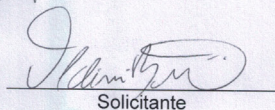
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

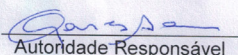
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 04/07/2024


Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado - **conforme Anexo I, 3.d, Lei n: 2408/2024**


Autoridade Responsável

Cod433504

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 207
Nome: **ADILSON PINTO**
CPF: **029484259-48**
Cargo ou função: **Motorista**
Matrícula: 954

Órgão de Lotação: **Secretaria de Saúde**
Conta Bancária: **AG 2896/3701 00059220417-0**
Acompanhante: A A P

DADOS DA VIAGEM

Data: saída 02/07/2024 às 07:00 hrs e retorno dia 02/07/2024 às 19.00 horas
Destino: **GUARAPUAVA PR**
Transporte: **spin sel6b99** Quantidade de Diárias: **0,5**
Finalidade: **Consultas e Exames**

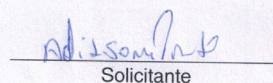
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

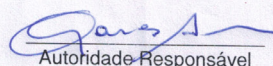
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

04/07/2024


Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod433571

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 5 / 069

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ADILSON PINTO	Nº 208 CPF: 029484259-48
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: AG 2896/3701 00059220417-0	
Acompanhante: P P S M A G L	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída 05/07/2024 às 05:00 hrs e retorno dia 05/07/2024	
Destino: FOZ DO IGUAÇU PR	
Transporte: ONIX RHR6G95	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: Consultas e Exames	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

04/07/2024.

Adilson Pinto
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Carla da
Autoridade Responsável

Cod433572

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: HERMES DE SOUZA GALVAO	Nº 209 CPF: 08989190967
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2707
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: AGE:4021 CONTA:29474-1	
Acompanhantes: G.C.J./P.M.M.B.	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 02/07/2024 às 05:00 e retorno dia 02/07/2024 às 18:30 hs	
Destino: Cascavel/PR	
Transporte utilizado: GOL BEX8F79	Quantidade de Diárias: 1
Finalidade: Transporte de paciente para tratamento em Ceonc	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 04/07/2024

Hermes de Souza Galvão
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Carla da
Autoridade Responsável

Cod433574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº144/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 777/2013- GS SEED e demais disposições correlatas, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º–As pessoas a seguir relacionadas para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar-CMTE:

Representantes do Departamento Municipal de Educação Kailla Carli RG: 10.149.383-0 CPF: 080.477.549-47 Serli Aparecida Siqueira Lima Bueno RG: 8.371.575-8 CPF: 038.856.059-29	Titular Suplente
Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino Andréia Brandelero RG: 8.990.178-2 CPF: 037.398.409-00 Ilson Francisco de Oliveira RG: 7.583.975-8 CPF: 024.843.189-79	Titular Suplente
Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino Cristiane Espíndola de Abreu RG: 5.927.131-8 CPF: 015.159.359-06 Cleomara Alves de Mello RG: 8.867.062-0 CPF: 044.586.439-75	Titular Suplente
Representante dos pais de alunos da Educação Básica Cláudia Adriana N. Oliveira Sicka RG: 85.971.353-1 CPF: 852.874.159-15 Maria Rosa de Ramos Castanha RG: 8.879.836-8 CPF: 542.720.419-91	Titular Suplente

Art. 2º–Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:

- a) Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhadas aos NRE´s, com parecer do Comitê;
- b) verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
- c) realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
- d) verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º–A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ Único O Comitê não contará com estrutura própria, cabendo ao Município garantir Infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do CMTE.

Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na integra a Portaria nº 143/2023, de 01 de agosto de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coronel Domingos Soares–PR, em 04 de julho de 2024.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod433468

PORTARIA Nº 145/2024

SUMÚLA: Constitui e nomeia comissão de Responsabilização.

Jandir Bandiera, Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 6º do Decreto nº 006/2023, que dispõe sobre a Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas pela prática de Atos Lesivos Contra a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Responsabilização, referente ao Processo administrativo 01/2024, os seguintes membros:

Presidente:

- REJANE DIAS MELÃO, Assistente Social, matrícula nº. 115681;
- CARLA ELSI BERVIG DE ALMEIDA, Professora de Educação Física, matrícula nº. 3381;
- JAKELINE APARECIDA MATIAS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 115321

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 03 de julho de 2024.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod433511

PORTARIA Nº146/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º- REVOGAR a partir de 04 de julho de 2024, a Portaria nº 023/2023, que designou o Sr. RODRIGO MOLINA FERNANDES GHENO, para assumir interinamente a gestão do Departamento de Agricultura.

Art. 2º–Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares/Pr., em 03 de julho de 2024.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº147/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º–A partir de 05 de julho de 2024, o Sr. JAIR FERNANDES PEDROSO, portador do documento de identidade RG nº 3.507.984/SC e CPF nº 015.157.399-96, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto ao Departamento de Agricultura, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 03 de julho de 2024.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº148/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- A partir 05 de julho de 2024, a Sra. DANIELARODRIGUES, portadora do documento de identidade RG nº 098.017.329-97/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos Leves e Pesados, junto ao Departamento de Frotas, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 03 de julho de 2024.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 149/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 435/2024, R E S O L V E:
EXONERAR

Art. 1º–A pedido, a partir de 04 de julho de 2024, o Sr. ERNADES GUSTMANN, portador do documento de identidade RG nº 7.058.348-8/PR, inscrito no CPF/ MF sob o nº 001.085.219-07, do cargo de MOTORISTA, admitido através de Processo Seletivo Simplificado–PSS, em 11 de abril de 2024, conforme a Portaria nº 078/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 04 de julho de 2024.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod433558

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2024 – PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de serviços de readequação em estradas vicinais com extensão de 24 Km. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 29/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 29/07/2024. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br”. A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço eletrônico www.bl.org.br e também pelo site http://www.pmcps.pr.gov.br/. Jandir Bandiera – Prefeito de Coronel Domingos Soares/PR.

Cod433308

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2024 – PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de serviços de readequação em estradas vicinais com extensão de 4,2 Km. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:00 do dia 29/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 do dia 29/07/2024. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br”. A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço eletrônico www.bl.org.br e também pelo site http://www.pmcps.pr.gov.br/. Jandir Bandiera – Prefeito de Coronel Domingos Soares/PR.

Cod433313

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 23/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR “Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 19/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 19/07/2024. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

Cod433385

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 24/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de Chromebook e Headset. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:00 do dia 19/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 do dia 19/07/2024. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

Cod433388

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023

EDITAL Nº 087/2024 – Prorrogação de Contratos

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº. 383.803.310-87 e no RG sob nº 15.546.648-0 (SSP/PR), residente e domiciliado na Avenida Araucária nº. 2913–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.060/2022 e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 de 31 de janeiro de 2023, Edital nº 009/2023 de 21 de março de 2023–Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final, para atender a demanda em caráter excepcional e extraordinário, visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade e, considerando o contido nos Memorato nº 032/2024(Departamento de Administração), referente a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO previstos no item 2.2 do Edital nº 001/2023 do funcionário contratados através do Processo Seletivo Simplificado, Edital de Convocação nº 030/2023, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
A Prorrogação de Contrato por mais 01 (um) ano, no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Seleção Emergencial de Servidores Públicos Temporários, regidos pelo Edital 001/2023:

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
13º	BRUNO CEZAR STUBER	11/04/1997

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-PR, em 02 de julho de 2024.
Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod433488

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 17/2024-PMCDs

Objeto: Aquisição de placas de fechamento e pilares em concreto pré-moldado para a construção da Escola Municipal Rural Santa Rita de Cássia na comunidade Chico André. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO ENGENHARIA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA DAS PITANGUEIRAS N. 670, 670–CEP: 85067020–BAIRRO: MORRO ALTO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.146.450/0001-98 neste ato devidamente representada por LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO de CPF 092.769.009-85, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 60 (sessenta) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 15/08/2024 e vigência em 16/04/2025.

1.2 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	1	8900	Pilar casa pré-moldada 10 x 10 2 canto com armadura mínima.	UN	12,50	95,90
1	2	8901	Pilar casa pré-moldada 10 x 10 3 canto com armadura mínima.	UN	5,75	95,90
1	3	8902	Placa casa pré-moldada 0,50 x 0,90 com armadura mínima.	UN	91,25	23,15

TOTAL	3.862,62
-------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 02/07/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod433519

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 57/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de arbitragem para jogos em competições realizados pelo Departamento de Esportes no Município de Coronel Domingos Soares. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ÁRBITROS APA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA CLEVELÂNDIA, 01 SALA–CEP: 85555000–BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.365.503/0001-11 neste ato devidamente representada por ARNALDO LUCIO BUSATA de CPF 093.481.659-09, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	1	7843	Arbitragem de jogos de futsal na categoria adulto e veteranos masculino e feminino com disposição de no mínimo 03 oficiais por jogo. Árbitros credenciados em associações de arbitragem, com curso atualizado.	UN	50,00	256,00
1	2	7844	Arbitragem de jogos de futsal na categoria de base masculino e feminino com disposição de no mínimo 03 oficiais por jogo. Árbitros credenciados em associações de arbitragem, com curso atualizado.	UN	5,00	166,00
1	3	7845	Arbitragem de jogos de futebol sete na categoria adulto e veteranos masculino e feminino com disposição de no mínimo 03 oficiais por jogo. Árbitros credenciados em associações de arbitragem, com curso atualizado.	UN	50,00	246,00
1	4	7846	Arbitragem de jogos de futebol sete na categoria de base masculino e feminino com disposição de no mínimo 03 oficiais por jogo. Árbitros credenciados em associações de arbitragem, com curso atualizado.	UN	3,75	147,00
1	5	7847	Arbitragem de jogos de voleibol masculino e feminino com disposição de no mínimo 03 oficiais por jogo. Árbitros credenciados em associações de arbitragem, com curso atualizado.	UN	7,50	236,00
1	6	7848	Arbitragem de eventos esportivos e recreativos promovidos pela municipalidade para a comunidade escolar e em geral, de futsal, voleibol e futebol sete, atletismo, tênis de mesa e xadrex realizados no Município, com disposição do profissional por seis horas das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17 horas. Árbitros credenciados em associações de arbitragem, com curso atualizado.	UN	12,50	243,00
1	7	7849	Arbitragem de jogos de bocha realizados pelo Departamento de Esportes masculino e feminino, com disposição de no mínimo 02 árbitros.	UN	37,50	80,00
TOTAL						34.288,75

CLAUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante

com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 01/07/2024.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod433520

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 115/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de horas máquinas de motoniveladora (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada), para execução de serviços junto ao Departamento de Infraestrutura e Engenharia.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e M MARTINELLI LOCAcoes LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA SETE DE SETEMBRO 3835, 3835 SALA 01–CEP: 85560000–BAIRRO: CENTRO, Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ sob nº 52.643.409/0001-20 neste ato devidamente representada por VALDECIR MARTINELLI de CPF 966.905.189-49, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8375	Contratação de empresa especializada para locação de motoniveladora (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), peso operacional mínimo 17 toneladas, potência mínima de 200HP, ano não inferior a 2019. Disponibilidade mínima de 2 máquinas.	HORA	750,00	375,00	281.250,00
TOTAL							281.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 03/07/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod433521

TERMO ADITIVO 2

CONTRATO 10/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de horas máquinas de rolo compactador (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva cargo da contratada), para execução de serviços junto ao Departamento de Infraestrutura e Engenharia.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA WASHINGTON LUIZ, 0 SALA–CEP: 85560000–BAIRRO: CENTRO, Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.838.016/0001-85 neste ato devidamente representada por VALDECIR MARTINELLI de CPF 966.905.189-49, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº

8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	7830	Contratação de empresa especializada para rolo compactador, (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva) com peso operacional mínimo de 12,8 toneladas com carga estática de no mínimo de 35 kg/cm, com potência mínima de 130HP, o locador deve possuir no mínimo 02 equipamentos a disposição, com no máximo de 08 anos de fabricação do equipamento, sendo obrigado para acompanhar o equipamento um caminhão prancha para remoção das máquinas durante a vigência do contrato.	HORA	750,00	282,49	211.867,50
TOTAL							211.867,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 03/07/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod433522

PORTARIA Nº150/2024

“NOMEIA AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELA ESCUTA ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ.”

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 26 da Lei Federal nº 13.431/2017–Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência e da Lei Federal nº 8.069/1990–Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE

Art. 1º–Ficam nomeadas para realizar a escuta especializada no município de Coronel Domingos Soares/PR, as servidoras públicas abaixo nominadas, representantes dos Departamentos de Ação Social, Saúde e Educação:

Servidores Públicos	
Nome:	Departamento:
Eva Aparecida Schramm–Titular	Departamento de Ação Social
Joisse Brescovites – Suplente	Departamento de Ação Social
Clair Gislene Catani Ferraz – Titular	Departamento de Saúde
Eleni Camargo Nunes de Oliveira–Suplente	Departamento de Saúde
Aparecida Stelmach da Rosa	Departamento de Educação
Neyva Janara Rocha de Carvalho–Suplente	Procuradoria–Geral

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado qualquer disposição em contrário, em especial a portaria nº 127/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR, em 04 de julho de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 01/2024

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL
DOMINGOS SOARES, POR INTERMÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O município de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, por intermédio da Prefeitura Municipal, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na AVENIDA ARAUCÁRIA, 3120, Centro, CORONEL DOMINGOS SOARES - PR – CEP: 85.557-000, inscrito no CNPJ nº 016.141.45/0001/18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor JANDIR BANDIERA, portador do registro geral nº 15.546.648-0 - SESP/PR e CPF nº 383.803.310-87, residente e domiciliado em Avenida araucária, 2913, Centro, CORONEL DOMINGOS SOARES – PR; e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**, organização da sociedade civil, situada à Rua Afonso de Almeida Rocha, nº 1853, Centro, CORONEL DOMINGOS SOARES - PR – CEP: 85.557-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.080.091/0001-73, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Alcione Silveira de Souza, residente e domiciliado na Avenida Araucária nº – CEP: 85557-000 –, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.572.509-1 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 516.888.169-68 doravante denominada BENEFICIADA, resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, decorrente do transporte escolar e merenda escolar disponibilizada pela Prefeitura para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem por objeto a oferta referente ao transporte e merenda escolar, ambos repassados pela Prefeitura de Coronel Domingos Soares – PR, para a Associação de Amigos dos Excepcionais – APAE do município já citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 A Concedente nomeia como gestor do presente Termo a Sra. Daiana Neves de Oliveira, portadora do RG nº. 7.534.015-0 SSP/PR e do CPF nº. 039.560.199-11

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS – CONCEDENTE E BENEFICIADA

3.1 -Da colaboração da concedente:

- Oferecer o transporte escolar para que os alunos cheguem até a Unidade de Ensino, durante o período letivo;
- Oferecer merenda escolar de qualidade para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares – PR, durante o período letivo;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.

3.2 - São obrigações da beneficiada:

- Responsabilizar-se pelo cumprimento dos objetos do Termo (transporte escolar e merenda escolar);
- Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA- REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1- Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a BENEFICIADA utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1- O presente Termo de Colaboração será publicado na imprensa oficial DIOEMS.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Domingos Soares, 24 de junho de 2024

JANDIR

BANDIERA:3

8380331087

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JANDIR
BANDIERA:38380331
087
Dados: 2024.07.04
14:24:15 -03'00'

Daiana Neves de Oliveira
Gestora do Termo

DAIANA NEVES DE OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2021

Alcione Silveira de Souza
Presidente da APAE

Neiva Lima Suchow
Diretora da APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

► Órgão/Entidade

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares - PR
CNPJ: 04.080.091/0001-73
Endereço: Rus Afonso de Almeida Rocha Nº 1853 - Centro
Cidade: Coronel Domingos Soares/PR - **CEP:** 85.557-000

► Nome do Presidente da Entidade:

Nome: Alcione Silveira de Souza
RG: nº 3.572.509-1
CPF: nº 516.888.169-68

► Nome da Diretora da APAE

Nome: Neiva Lima Suchow
Telefone: (46) 98404 – 9578

► Nome do Gestor do Presente Termo

Nome: Daiana Neves de Oliveira
RG: nº 7.534.015-0
CPF: nº 039.560.199-11

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Plano de Trabalho – Termo de colaboração decorrente do transporte e merenda escolar disponibilizados pela Prefeitura para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares – PR, beneficiando e contribuindo com aproximadamente 41 alunos regularmente matriculados.

Período de execução – Fevereiro a Dezembro de 2024.

OBJETIVO GERAL: Disponibilizar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares – PR, merenda escolar e o transporte para condução dos alunos que vem das localidades do interior e também da cidade, tendo em vista que moram distante da APAE, contribuindo assim, para ações que tragam mais qualidade de vida às pessoas diretamente atendidas pela instituição.

Coronel Domingos Soares, 24 de junho de 2024.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 12 / 069

JANDIR

BANDIERA:3

8380331087

Assinado de forma
digital por JANDIR
BANDIERA:38380331087
Dados: 2024.07.04
14:24:36 -03'00'

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

Daiana Neves de Oliveira
Gestora do Termo

DAIANA NEVES DE OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO
PONTAÍTA Nº 008/2021

Alcione Silveira de Souza
Presidente da APAE

Neiva Lima Suchow
Diretora da APAE

Cod433518

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024

Estabelece os procedimentos, critérios, organização e funcionamento dos Programas de Atividades Complementares ou seja Jornada Ampliada nas instituições de ensino da rede municipal que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no Município de Coronel Domingos Soares - PR.

O Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial os artigos 27, 34 e 87;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução nº 04 - CNE/CEB, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, em especial os artigos 12 e 13;

Considerando o disposto do Parecer CNE/CP nº 15/2017;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estabelecer os procedimentos, critérios, organização e funcionamento dos Projetos e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar que compõem a Educação Integral em Turno Complementar, nas instituições de ensino da rede municipal que ofertam Educação Infantil e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais no Município de Coronel Domingos Soares - PR.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º A presente Instrução Normativa abrange o Departamento Municipal de Educação, especificamente as escolas da rede municipal que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e que possuem demanda e/ou espaço físico para atendimento em Turno Complementar através dos projetos ofertados por este Departamento e/ou parcerias com outras instituições, parcerias estas formuladas através de convênio prévio.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Compete ao Departamento Municipal de Educação:

I - cumprir e fazer cumprir as presentes disposições legais, bem como as orientações definidas por este Departamento Municipal de Educação;

II - orientar a implantação e implementação de todas as atividades dos Programas que compoem a Educação Integral em Turno Complementar;

III - definir e orientar encaminhamentos pedagógicos em consonancia com os referenciais teórico-metodológicos que subsidiam a Política de Educação Integral em Jornada Ampliada;

IV - elaborar o Plano de Trabalho das atividades que compoem os Programas da Educação Integral em Turno Complementar;

V - orientar e acompanhar o trabalho dos tecnicos pedagógicos nas escolas responsáveis pelos Programas, no que se refere a organização e ao funcionamento das atividades, Plano de Trabalho e demais encaminhamentos;

VI - disponibilizar formação continuada para os profissionais que atuam nas atividades dos Programas;

VII - orientar os professores quanto a utilização de materiais didáticos de apoio;

VIII - orientar e emitir, quando necessário, parecer técnico sobre projetos de eventos, como feiras, festivais culturais, aulas de campo, entre outros relacionados as atividades dos Programas;

IX- apoiar ações que favoreçam trocas de experiências e aprimoramento da formação dos estudantes e professores, bem como a divulgação dos resultados das atividades;

X - orientar o processo de abertura de turmas e demandas das atividades dos Programas;

XI - monitorar as matrículas dos estudantes;

XII - cancelar a oferta das atividades dos Programas quando houver redução do número de estudantes matriculados, após monitoramento continua, tendo em vista o atendimento ao número mínimo de matrículas, e/ou quaisquer outras situações que não atendam ao contido/definido nesta Instrução, e remanejar a oferta, quando necessário;

XIII - mediar o processo de elaboração e tramitação de convênios e parcerias entre o Departamento Municipal de Educação e outros órgãos, entidades ou instituições;

XIV - realizar auditoria técnica, administrativa e pedagógica, quando necessário;

XV - articular relações intersetoriais entre as equipes dos departamentos, e/ou outros órgãos, para o tratamento das questões referentes a sistema, demanda, suprimento, vida legal dos estudantes, registro escolar e outras que se fizerem necessárias para o funcionamento das atividades dos Programas que compoem a Educação Integral em Turno Complementar.

XVI - Promover uma mostra anual para expor os trabalhos, atividades, apresentações artísticas realizadas nos projetos de Tempo Integral;

Art. 4º Compete a equipe tecnico-pedagógica do Departamento Municipal de Educação:

I - planejar e definir, juntamente com as instituições de ensino, a oferta dos Programas, respeitando os criterios preestabelecidos;

II - organizar a distribuição de aulas das atividades dos Programas aos professores consonância com a Resolução de Distribuição de aulas vigente;

III - promover reuniões com a direção, a equipe pedagógica e os professores das Atividades de Ampliação de Jornada, objetivando orientá-los sobre os aspectos pedagógicos e legais dos Programas;

IV - orientar a elaboração dos Planos de Trabalho das atividades dos Programas em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, com a Proposta Pedagógica Curricular e com o Regimento Escolar;

V - orientar a instituição de ensino sobre a substituição de estudantes nas atividades dos Programas, quando houver abandono/desistência, bem como a inserção da sua matrícula no SERE;

VI - analisar com a direção, equipe pedagógica e professor(es) das atividades, as situações que requerem atenção, especialmente aquelas relacionadas ao ensino e aprendizagem e ao abandono, entre outras, para a proposição de ações de superação dos desafios identificados;

VII - orientar e acompanhar as instituições de ensino quanto ao desenvolvimento das atividades dos Programas;

VIII - orientar a elaboração de projetos para eventos, como feiras, festivais culturais, aulas de campo, entre outros, para que estejam em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino e o Plano de Trabalho, de modo a proporcionar a articulação entre comunidade e estudantes, assegurando a divulgação do resultado das atividades e a troca de experiências;

IX - apoiar ações que favoreçam trocas de experiências e aprimoramento da formação dos estudantes e professores, bem como, a divulgação dos resultados das atividades;

X - articular relações intersetoriais entre as equipes do Departamento Municipal de Educação e/ou outros órgãos, para o tratamento das questões referentes ao sistema, demanda, suprimento, vida legal dos estudantes, registro escolar, e outras que se fizerem necessárias para o funcionamento das atividades dos Programas;

Art. 5º Compete a equipe pedagógica das instituições de ensino:

I - cumprir e fazer cumprir as presentes disposições legais, bem como as orientações definidas pelo Departamento Municipal de Educação;

II - realizar reuniões com o Conselho Escolar para apresentar os aspectos legais e pedagógicos dos Programas, com o objetivo de subsidiar a escolha daqueles que serão ofertados na instituição de ensino;

III - solicitar a secretaria da escola a efetivação das matrículas dos estudantes no SERE;

IV - entrar em contato com pais ou responsáveis legais dos estudantes matriculados nas atividades, que apresentarem 05 (cinco) faltas consecutivas ou 07 (sete) alternadas;

V - indicar um pedagogo da escola, como referência, para acompanhar todo o trabalho a ser desenvolvido em cada uma das atividades dos Programas, para auxiliar os professores na implementação do Plano de Trabalho Docente e outras ações referentes aos Programas, com o apoio da tutoria pedagógica;

VI - preencher o termo de autorização de participação em atividades físicas dos estudantes matriculados nos Programas que desenvolvem práticas desportivas, devidamente assinada pelo responsável legal.;

VII - monitorar, continuamente, as matrículas dos estudantes nas atividades dos Programas e enviar ao Departamento Municipal de Educação, mensalmente, relatório de frequência, para que o número mínimo de estudantes participantes esteja sempre em consonância ao que esta determinado em Instrução vigente;

VIII - comunicar a equipe pedagógica do Tempo Integral, por meio de registros (relatórios, planilhas, e-mail), os pontos de atenção para solucionar as questões específicas apresentadas pelo Departamento Municipal de Educação e instituições de ensino no decorrer do ano;

IX- atender as solicitações do Departamento Municipal de Educação, dentro dos prazos estabelecido.

Art. 6º Compete aos professores:

I - cumprir as presentes disposições legais, bem como as orientações definidas pela Departamento Municipal de Educação;

II - elaborar o Plano de Trabalho de cada atividade articulada com a Proposta Pedagógica Curricular e em consonância com o Projeto Politico-Pedagógico da instituição de ensino, conforme instruções do Departamento Municipal de Educação, que determina os encaminhamentos referentes a



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: AFONSO DE ALMEIDA ROCHA S/N CENTRO
CEP – 85.557-000 / CNPJ – 30.471.844/0001-81
FONE – (46) 3254-9004 / E.mail–educacao@pmcds.pr.gov.br



elaboração do Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular e Regimento Escolar;

III -participar do Conselho de Classe e apresentar o percurso formativo dos estudantes, de forma a contribuir para a consolidação do processo educativo na instituição de ensino;

IV - comunicar a equipe pedagógica da instituição de ensino e do Departamento Municipal de Educação sobre os estudantes faltosos na atividade;

V -participar de reuniões e/ou formação continuada promovidas pela instituição de ensino, Departamento Municipal de Educação, NRE ou outros;

VI - participar de momentos de estudos, discussões e socialização de experiências sobre o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes que participam das atividades;

VII - preencher e entregar, no prazo estabelecido pela instituição de ensino ou Departamento Municipal de Educação, toda documentação que lhe for solicitada;

VIII - acompanhar o desenvolvimento do percurso formativo dos estudantes, preferencialmente por meio de portfolio das atividades realizadas, evidenciando com fotos, videos, textos, relatos e demais produções, e com arquivo na instituição de ensino, para apreciação, sempre que necessário;

IX - registrar a frequência dos estudantes e os conteúdos das suas atividades no Livro Registro de Classe On-line - LRCOM, que deverá ser preenchido por turma e por atividade.

CAPITULO IV

DAS ESPECIFICIDADES DA OFERTA DOS PROGRAMAS

Art. 7º O planejamento da quantidade de turmas dos Programas para cada ano letivo, nas instituições de ensino da rede pública municipal, será definido pelo Departamento Municipal de Educação, a partir dos seguintes critérios preestabelecidos:

I - Relevância pedagógica das atividades para a contribuição efetiva na aprendizagem e formação humana do estudante, por meio de encaminhamentos metodológicos diferenciados;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: AFONSO DE ALMEIDA ROCHA S/N CENTRO
CEP – 85.557-000 / CNPJ – 30.471.844/0001-81
FONE – (46) 3254-9004 / E.mail–educacao@pmcds.pr.gov.br



II - Qualidade na oferta de cada Programa, verificado a partir de avaliação realizada Pelo Departamento Municipal de Educação;

III - As atividades autorizadas deverão ser desenvolvidas durante o ano letivo correspondente, não sendo permitida alteração de atividade, turno e/ou etapa de ensino, uma vez que há necessidade de considerar o percurso formativo dos estudantes, expresso no Plano de Trabalho de cada atividade dos Programas;

IV - Todos os estudantes participantes dos Programas deverão ser matriculados na rede municipal na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Art. 8º As atividades dos Programas poderão ser desenvolvidas em espaços externos a instituição de ensino, desde que com anuência do Conselho Escolar - disponíveis na comunidade onde ela esteja situada, que não ofereçam riscos a integridade dos estudantes e com autorização prévia dos responsáveis.

Art. 9º A distribuição de aulas para as atividades dos Programas seguirá a Resolução de Distribuição de aulas vigente.

CAPÍTULO V DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 10º A presente Instrução normativa será amplamente divulgada pelo Departamento Municipal de Educação e nas escolares.

Art. 11º Esta instrução normativa será atualizada sempre que fatores organizacionais legais ou técnicos assim o exigirem, bem como, para manter o processo de melhoria contínua para o serviço.

Art. 12º As dúvidas oriundas desta Instrução Normativa ou casos omissos serão resolvidos por este Departamento Municipal de Educação.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: AFONSO DE ALMEIDA ROCHA S/N CENTRO
CEP – 85.557-000 / CNPJ – 30.471.844/0001-81
FONE – (46) 3254-9004 / E.mail–educacao@pmcds.pr.gov.br



Art. 13º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 04 de julho de 2024.

Daiana Neves de Oliveira
Diretora do Departamento de Educação
PORTARIA Nº 009/2021

DAIANA NEVES DE OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2021

DAIANA NEVES DE OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA Nº. 03/2024

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR, na data do dia quatro de julho do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas da manhã, composta pelos servidores públicos Senhores: Paulo Volnei dos Santos Tonial-Agente de Contratação; Maria Aparecida Tonial Batista, José Ricardo Andrade Andraschko Membros Titulares, consoante autorizações do Excelentíssimo Senhor JOSÉ CARLOS CORREA LEÃO, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenador de despesa, com fundamento no art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem reconhecer e declarar a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação da empresa abaixo relacionada para Aquisição e instalação de Painéis para fotos das Galerias dos Presidentes, ex. Presidentes e Legislatura atual e Placa de Identificação para atender as demandas e a necessidade da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR. no exercício financeiro 2024:

lote	EMPRESA	VALOR
01	A. IAGUSZESKI RIBAS. CNPJ: nº 51.190.860/0001-76	R\$ R\$ 24.519,60

Sendo assim encerro a presente ata e fica aberto o prazo de três dia para a Manifestação de recurso:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

Paulo V.G. Tonial

Paulo Volnei dos Santos Tonial
Agente de Contratação

Maria Aparecida Tonial Batista

Maria Aparecida Tonial Batista

JOSE RICARDO ANDRADE
ANDRASCHKO:63905256991

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO
ANDRADE ANDRASCHKO:63905256991
Dados: 2024.07.04 10:23:49 -03'00'

José Ricardo Andrade Andraschko

Cod433483

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 5727/2024

SÚMULA: Nomeia IVAN ANDREY POLIDORO para o Cargo Temporário de Motorista. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1389/2021 de 31/03/2021 e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº 002/2024 de 04/06/2024.

D E C R E T A:

Art.1º – Fica nomeado IVAN ANDREY POLIDORO, portador do RG:7.513.673-0 – CPF:024.129.049-01, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de Motorista–Nível 16, com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod433542

DECRETO Nº 5728/2024

SÚMULA: Nomeia LUCAS LEWANDOSKI para o Cargo Temporário de Motorista. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1389/2021 de 31/03/2021 e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº 002/2024 de 04/06/2024.

D E C R E T A:

Art.1º – Fica nomeado LUCAS LEWANDOSKI, portador do RG:8.903.196-6 – CPF:078.518.499-69, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de "Motorista"–Nível 16, com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art.2º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod433544

PORTARIA Nº 6680/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial Atividade Política. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo sob nº 321/2024 de 14/06/2024.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Licença Especial para Atividade Política a Servidora MARIA MARTA ROCHA DA SILVA, portadora do RG:10.033.315-5, função “Secretária”, do Quadro Único de Pessoal, nomeada através do Decreto nº 2876/2012 de 04/06/2012, lotada na Escola Municipal Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado, nos termos da Lei Municipal nº 073/94 Seção VII–Art.118 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 1132/2016 de 12/07/2016, a partir de 05/07/2024.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod433528

PORTARIA Nº 6682/2024

SÚMULA: Conceder DIÁRIA. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: JOCIMAR DA SILVA MACHADO

Função: Diretora do Departamento de Saúde

Cidade: Curitiba–Pr

Datas: 14 a 20/07/2024

Quantidade de Diárias: 06 diária x R\$ 412,00 correspondente a 100% = R\$ 2.472,00

Justificativa: Curso Gestão dos Recursos Orçamentário e Financeiro do SUS/DIGISUS.

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Não

Passagens e Despesas com Locomoção: Não.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod433530

PORTARIA Nº 6683/2024

SÚMULA: Conceder FÉRIAS. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder dez (10) dias de Férias aos Servidores Públicos Municipais a partir de 08/julho/2024 a 17/julho/2024, conforme segue:

NOME	RG:	PERÍODO AQUISITIVO
ELEANDRA A. B. MANFROI	5.237.483-9	15/01/2023 a 14/01/2024
MARLI MARIA NEGRUNI NUNES	3.051.166-2	05/01/2023 a 04/01/2024

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod433531

PORTARIA Nº 6684/2024

SÚMULA: Conceder FÉRIAS. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder quinze (15) dias de Férias a Servidora TATIANE BRATTI, portadora do RG:7.175.851-6, função “Fisioterapeuta”, a contar de 08/julho/2024 a 22/julho/2024, referente ao período aquisitivo de 27/06/2023 a 26/06/2024.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod433532

PORTARIA Nº 6685/2024

SÚMULA: Conceder FÉRIAS. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder trinta (30) dias de Férias a Servidora ELAINE DUNS, portadora do RG:8.367.665-5, função “Agente de Combate a Endemias”, a contar de 08/julho/2024 a 06/agosto/2024, referente ao período aquisitivo de 09/09/2022 a 08/09/2023.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod433533

PORTARIA Nº 6686/2024

SÚMULA: Conceder FÉRIAS. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder trinta (30) dias de Férias a Servidora MARINES BUIARSKI, portadora do RG:7.828.740-3, função “Farmacêutica”, a contar de 22/julho/2024 a 20/agosto/2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod433536

PORTARIA Nº 6687/2024

SÚMULA: Conceder FÉRIAS. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art. 1º—Conceder dez (10) dias de Férias ao Servidor ALEXANDRE TIEZZI ZUNTINE, portador do RG:22.357.521-5, função “Engenheiro Civil”, a contar de 15/julho/2024 a 24/ julho/2024, referente ao período aquisitivo de 16/01/2023 a 15/01/2024.

Art. 2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6688/2024

Cod433538

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:
Art. 1º—Conceder quinze (15) dias de Férias ao Servidor ITACIR GRASSI, portador do RG:3.950.215-1, função “Secretário Municipal de Transportes”, a contar de 04/julho/2024 a 18/julho/2024, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 a 07/02/2024.

Art. 2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod433539

PORTARIA Nº 6689/2024

SÚMULA: Concede Gratificação.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015.

Considerando que o trabalho dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, necessitam de treinamento em primeiros socorros no transporte dos pacientes em viagens fora dos limites do município de Cruzeiro do Iguaçu, bem como estão a disposição no atendimento de emergências e cirurgias.

R E S O L V E:
Art.1º—Conceder ao Servidor JAIR DOS SANTOS MALAGUTI, portador do RG:8111347657, nomeado através do Decreto nº 5572/2024 de 06/02/2024, função “Motorista”, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

Art. 2º—A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod433540

PORTARIA Nº 6690/2024

SÚMULA: Transfere Servidor.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art.1º—Transferir o Servidor JAIR DOS SANTOS MALAGUTI, portador do RG:8111347657, nomeado através do Decreto nº 5572/2024 de 06/02/2024, função “Motorista”, da Secretaria Municipal de Transportes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º—Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod433541

PORTARIA Nº 6691/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial Atividade Política.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo sob nº 346/2024 de 04/07/2024.

R E S O L V E:
Art.1º—Conceder Licença Especial para Atividade Política ao Servidor PAULO CESAR VIEIRA, portador do RG:9.134.858-6, função “Artífice”, do Quadro Único de Pessoal, nomeado através do Decreto nº 2221/2009 de 03/08/2009, lotado no Departamento de Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 073/94 Seção VII—Art.118 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 1132/2016 de 12/07/2016, a partir de 05/07/2024.

Art.2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos quatro dias

do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod433565

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90055/2024 - UASG 985473

LOTE 01 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, **Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024**, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria, **REGISTRO DE PREÇO para aquisição/contratação de empresa para confecção de móveis interiores planejados sob medida para Unidade de Saúde de Foz do Chopim e Centro de Saúde NIS I.**

DATA E HORA DE ABERTURA: 19 de julho de 2024 às 09h00min.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por **LOTE.**
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico:
<https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%3%87U&status=to dos&pagina=1>
No site oficial do Município com endereço eletrônico:
www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br (licitações);
e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3572-8000.

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de Julho de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 24 / 069

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024 – UASG 985473

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, **Decretos Municipais nº5581/2024, 5584/2024**, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria, **REGISTRO DE PREÇO Contratação De Fabricação E Instalação De Letreiro Em Atendimento Ao Departamento Municipal De Urbanismo.**

DATA E HORA DE ABERTURA: 19 de Julho de 2024 às 10h00min.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por **ITEM.**

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos&pagina=1>

No site oficial do Município com endereço eletrônico:

www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br (licitações);

e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3572-8000.

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de Julho de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod433524

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº. 205/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Nomeia Brenda Maria Costa, para a função de Diretora do Procon e dá outras providências. O Prefeito Municipal em Exercício de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 03 de julho de 2024, Brenda Maria Costa, portadora da CI/RG nº 13.***.***-3, para a função de Diretora do Procon, junto a Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.19 da Lei Municipal 2262/2022, com símbolo CC-01.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO DORINI - Prefeito Municipal em Exercício

Cod433490

DECRETO Nº. 206/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Nomeia Joel Antonio Bueno Ribeiro, para a função gratificada Agente de Tributos. O Prefeito Municipal em Exercício de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 03 de julho de 2024, Joel Antonio Bueno Ribeiro, portador da CI/RG nº 4.***.***-9, para a função gratificada Agente de Tributos, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas, no § 1º do Art.22 anexo XV da Lei Municipal 2.041/2018, alterada pela Lei 2.077/2019 de 08 de maio de 2019 percebendo pela remuneração com símbolo FG-04.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO DORINI - Prefeito Municipal em Exercício

Cod433491

DECRETO Nº.207/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Exonera Eleni Aparecida Stein Carli, e dá outras providências. O Prefeito Municipal em Exercício de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a servidora Eleni Aparecida Stein Carli, do cargo de Chefe da Divisão de Assistência e Apoio a Terceira Idade, a contar de 03 de julho de 2024. Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto nº 029/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO DORINI - Prefeito Municipal em Exercício

Cod433493

DECRETO Nº.208/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a delegação de poderes do Prefeito a seus auxiliares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município de Manguueirinha e Lei Municipal n.º 2262/2022, da Estrutura Administrativa do Município de Manguueirinha e, no uso de suas atribuições legais, in verbis:

O art. 69 da Lei Orgânica Municipal define quem são auxiliares diretos do Prefeito:

Art. 69. São auxiliares diretos do Prefeito:

I–Os Secretários Municipais, Coordenadores ou equivalentes;

II–Os Administradores Distritais.

Parágrafo único. Os cargos previstos nos incisos I e II deste artigo, são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

Os artigos 72 e 73 da Lei Orgânica Municipal lecionam que:

Art. 72. Além das atribuições fixadas em lei, compete aos Secretários, Coordenadores ou equivalentes:

I–subscrever atas e regulamentos referentes aos seus órgãos;

II–expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;

III–apresentar ao Prefeito relatório mensal dos serviços realizados por suas repartições;

IV–comparecer à câmara municipal, sempre que convocados pela mesma, para prestação de esclarecimentos oficiais;

Parágrafo único. A infração ao inciso IV desse artigo, sem justificação, importa em infração político administrativa.

Art. 73. Os Secretários, coordenadores ou equivalentes são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

O art. 67 da legislação supra, o qual preconiza que:

Art. 67. O Prefeito poderá delegar por decreto, aos seus auxiliares, atribuições referidas no artigo anterior, exceto as constantes dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, XII, XVI, XVIII, XXII, XXIII, XXIV, XXVII, XIX, XXIX, XXX, XXXI, XXXII e XXXIII.

Da Delegação de Competência a Legislação Municipal n.º 2262/2022, que trata sobre a

Organização da Estrutura Administrativa do Município de Manguueirinha, seção IV, art. 14 e 15, dispõem:

SEÇÃO IV

DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 14. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa de tarefas atribuídas diretamente ao Prefeito Municipal, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Art. 15. É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos, nos limites dispostos na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único. O ato formal de delegação indicará, com precisão, a autoridade e as atribuições pertinentes ao objeto da delegação.

Assim,

CONSIDERANDO as férias pelo período aquisitivo do(a) Secretário(a) da pasta;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de pessoa responsável pelos atos administrativos e operacionais da Secretaria;

(...) funções de comando, coordenação, controle, planejamento estratégico e articulação institucional (...) [inciso I, art. 3.º da Lei Municipal n.º 2262/2022.

DECRETA:

Art. 1.º Fica delegado as competência do inciso I, art. 3.º da Lei Municipal n.º 2262/2022, pelo período que perdurarem as férias do(a) Secretário(a):

SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	DONIZETE FERREIRA DOS SANTOS
---	------------------------------

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO DORINI - Prefeito Municipal em Exercício

Cod433505

DECRETO Nº.209/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Exonera Vanessa Alves de Lima, e dá outras providências. O Prefeito Municipal em Exercício de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a servidora Vanessa Alves de Lima, do cargo de Diretora do Departamento de Cultura, a contar de 04 de julho de 2024. Lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto nº 201/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO DORINI - Prefeito Municipal em Exercício

Cod433570

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, LEANDRO DORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 022/2024–PMM, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Retroscavadeira 4x4, última série, nova, zero hora, 79 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I-CONAMA), a empresa proponente vencedora: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, foi vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Manguueirinha, 04 de julho de 2024

LEANDRO DORINI - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024 – PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmobilização de tanque de combustível, com a elaboração dos projetos ambientais, a pedido da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade.

PREÇO MÍNIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA E HORA DA ABERTURA: 13 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 05 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 07H30MIN.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br–www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manguueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguueirinha–PR, ou pelo site: www.manguueirinha.pr.gov.br–“LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br–www.gov.br/compras/pt-br.

Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: licitacao@manguueirinha.pr.gov.br.

Manguueirinha, 04 de julho de 2024.

Publique-se

Daiane de Mello Moraes - Presidente da Comissão de Licitação

Cod433503

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 – PMM

REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – PMM

ONDE LÊ-SE: Majoração do valor global em 30% (trinta por cento) do Termo de Fomento Nº 002/2024 – PMM, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, artigo 55 e Decreto Municipal 150/2017, artigo 53, alínea C.

LEIA-SE: Majoração do valor global em 25% (vinte e cinco por cento) do Termo de Fomento Nº 002/2024 – PMM, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, artigo 55 e Decreto Municipal 150/2017, artigo 53, alínea C.

Mangueirinha, 04 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE

Município de Mangueirinha

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – PMM

REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE

OBJETO: Majoração do valor global em 30% (trinta por cento) do Termo de Colaboração Nº 001/2024 – PMM, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, artigo 55 e Decreto Municipal 150/2017, artigo 53, alínea C.

Mangueirinha, 04 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE

Município de Mangueirinha

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2024 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024 – PMM.

Processo de Licitação nº 035/2024 – PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: FORTE EPI LTDA

CNPJ/MF: n.º 48.370.488/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos em virtude de aplicar Recurso Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, através das Resoluções SESA Nº1108/2023, Nº 1429/2023 e Nº 1432/2023 nos termos Resolução SESA Nº. 769/2019 4.

VALOR: R\$ 4.820,00 (quatro mil e oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações 1.00 644.90.52 (319) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (708) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (318) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (317) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (698) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (316) Fonte: 3494, consignado no orçamento 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2024 – PMM

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – PMM.

Processo de Licitação nº 042/2024 – PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ/MF: n.º 22.087.311/0001-72

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4, última série, nova, zero hora, 79 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I-CONAMA).

VALOR: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações (729) 4.4.90.52.00.00.00.00 4050, consignado no orçamento 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PROCESSO SELETIVO
002/2024 - PSS Estagiários - 2º
Convocação

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 002/2024, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a 2º CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, a saber:

Licenciatura em Educação Física - 01 + CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
6º	Aline Fiatkoski Sampaio	Deferido (a)	7,3

Administração - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
3º	Geisiane do Amaral	Deferido (a)	8,77
4º	Gessica dos Santos	Deferido (a)	8,49

Análise e Desenvolvimento de Sistemas - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Carlos André Andrade Giroletti	Deferido (a)	8,59

Serviço Social - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Kamile Yasmin de Oliveira	Deferido (a)	9,07

Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária (CAIXA) para pagamento da Bolsa-Estágio. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Mangueirinha, PR, 05 de julho de 2024.

Leandro Dorini
Prefeito Municipal em Exercício

Cod433526

Cod433554

DECRETO 204/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 2343/2023, de 29 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 456.524,26 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado o Superávit Financeiro, o Excesso de arrecadação e a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, em 04 de Julho de 2024.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 28 / 069

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 05/07/2024 até 05/07/2024

Exercício de 2024
Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA													
44	Decreto 002.024/24	00237.3/23	Suplementar	05/07/24	1	Adicionar	Superávit financeiro	75.000,00	580	2.059	3.3.50.41.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
44	Decreto 002.024/24	00237.3/23	Suplementar	05/07/24	2	Adicionar	Anulação de dotação	14.000,00	563	2.053	3.3.90.14.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
44	Decreto 002.024/24	00237.3/23	Suplementar	05/07/24	3	Subtrair	Anulação de dotação	14.000,00	567	2.053	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
44	Decreto 002.024/24	00237.3/23	Suplementar	05/07/24	4	Adicionar	Excesso de arrecadação	37.524,26	693	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	1064 - Assis Financ Uniao Comp Piso I	000020 - Transferencias DO SUS
44	Decreto 002.024/24	00237.3/23	Suplementar	05/07/24	5	Adicionar	Excesso de arrecadação	53.675,00	775	2.012	4.4.90.52.00.00.00.00	1519 - Indenizações Recebidas por ben	000000 - Sem detalhamento das destinaç
44	Decreto 002.024/24	00237.3/23	Suplementar	05/07/24	6	Adicionar	Excesso de arrecadação	110.000,00	773	2.006	4.4.90.52.00.00.00.00	1501 - Receitas de Alienações de Ativo:	000000 - Sem detalhamento das destinaç
44	Decreto 002.024/24	00237.3/23	Suplementar	05/07/24	7	Adicionar	Excesso de arrecadação	56.325,00	774	2.012	4.4.90.52.00.00.00.00	1501 - Receitas de Alienações de Ativo:	000000 - Sem detalhamento das destinaç
44	Decreto 002.024/24	00237.3/23	Suplementar	05/07/24	8	Adicionar	Excesso de arrecadação	110.000,00	776	2.017	4.4.90.52.00.00.00.00	1501 - Receitas de Alienações de Ativo:	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade:								470.524,26					

RESUMO			
Suplementar:	456.524,26	Adicionar anulação de dotação:	14.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	14.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	75.000,00
		Excesso de arrecadação:	367.524,26
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Cod433525

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Pauta da 23ª Sessão Ordinária do quarto ano legislativo da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Manguairinha. (08/07/2024)

-Matérias a apresentar:

-Projeto de Lei n.º 47/2024- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 48/2024- Denomina o Contorno Noroeste Localizado entre a PR- 459 e a PR-281, de LAURO ZIMMERMANN DE MORAES, e dá outras providências.

-Projeto de Decreto Legislativo 001-2024- Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Manguairinha, relativas ao exercício financeiro de 2016.

-Projeto de Decreto Legislativo 002-2024- Rejeita, para os fins do artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da LC nº 64/90, a conclusão adotada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no julgamento do Processo de Tomadas Contas Extraordinária nº 859561/16 (acordão nº 1721/23–Segunda Câmara), que declarou tais contas irregulares.

- Indicações a serem apresentadas:

-Indicação n.º 57/2024- Que o Poder Executivo Municipal instale playground completo e academia ao ar livre no Bairro Darci Veiga que atenda aos bairros próximos, como Manguairinha I e II, Cacique Cretã e adjacências. (Vanderley Dorini, Alexandre Monteiro – Xandão, Vilmar Sbalcheiro–Beto Vilmar e Ivete Agostini)

-Indicação n.º 58/2024- Que o Poder Executivo Municipal efetue a instalação de redes sobre o campo de futebol 7 do complexo José Dias de Almeida. (Alexandre Monteiro – Xandão)

-Indicação n.º 60/2024- Que o Poder Executivo Municipal efetue a perfuração de um poço artesiano para atender a Comunidade de Três Capões. (Vilmar de Lima – Mussum)

-Matérias constantes na Ordem do Dia

Em primeira votação:

-Projeto de Lei n.º 43/2024- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 45/2024- Denomina de Maria do Carmo Fonseca de Aguiar, DONA CARMA o Clube de Mães da Comunidade da Baixada Schmidt, Manguairinha–PR.

Em segunda votação:

-Projeto de Lei n.º 41/2024- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Edemilson dos Santos

1º Secretário da Câmara Municipal de Manguairinha

Cod433548

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 101/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares ao Servidores Municipal e da outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipal a partir de junho 2024.

Servidor	Período aquisitivo		Período de Concessão		Nr. Dias
Ana Paula K. dos Santos	15/07/2022	14/07/2023	26/06/2024	25/07/2024	30
Adejalmo Tatim da Maia	21/08/2023	20/08/2024	08/07/2024	17/07/2024	10
Amilton Sebold Petroski	01/09/2022	31/08/2023	08/07/2024	17/07/2024	10
Ana Claudia A. dos Santos	20/08/2022	19/08/2023	08/07/2024	17/07/2024	10
Anezia Kuhnhen de Lima	03/05/2022	02/05/2023	08/07/2024	17/07/2024	10
Cristiane Martins Preis	08/10/2021	07/10/2022	08/07/2024	17/07/2024	10
Dilma Leandro de Lima	03/07/2023	02/07/2024	17/07/2024	31/07/2024	15
Dirceu Bonin	01/12/2022	30/11/2023	10/07/2024	19/07/2024	10
Dolores Maria Dafre	05/05/2022	04/05/2023	08/07/2024	17/07/2024	10
Edson Baroni Dal Pra	10/06/2022	09/06/2023	10/07/2024	30/07/2024	20
Elaine Maria Gritti	10/06/2022	09/06/2023	08/07/2024	27/07/2024	20
Elaine Maria Gritti	10/06/2023	09/06/2024	28/07/2024	06/08/2024	10
Elcio Koerich	12/01/2023	11/01/2024	03/07/2024	01/08/2024	30
Fatima Ap. S. de Moraes	01/06/2022	31/05/2023	08/07/2024	17/07/2024	10
Fernanda Moraes	07/06/2023	06/06/2024	01/07/2024	10/07/2024	10
Gicelli Vendrusculo	22/09/2022	21/09/2023	09/07/2024	28/07/2024	20
Ivonele S. Boneti da Silva	05/08/2022	04/08/2023	08/07/2024	17/07/2024	10
Janete Stolfo Barbosa	01/07/2022	31/08/2023	08/07/2024	17/07/2024	10
Jose dos Santos	24/05/2023	23/05/2024	08/07/2024	17/07/2024	10
Luciani Fruet	08/08/2022	07/08/2023	08/07/2024	17/07/2024	10
Maria da Silva Pens	10/06/2022	09/06/2023	08/07/2024	17/07/2024	10
Maria Ines Rodrigues	01/03/2022	28/02/2023	12/07/2024	21/07/2024	10
Marlene Furlan	19/07/2023	18/07/2024	08/07/2024	17/07/2024	10
Mauro Joarez	23/04/2023	22/04/2024	08/07/2024	17/07/2024	10
Nadir Berkembrock	03/05/2022	02/05/2023	08/07/2024	17/07/2024	10
Niuceia T. de Souza	01/06/2023	31/05/2024	08/07/2024	17/07/2024	10
Patricia Dalmolin	03/05/2022	02/05/2023	08/07/2024	22/07/2024	15
Rosane Rohden da Maia	03/11/2021	02/11/2022	08/07/2024	22/07/2024	15
Rosemar Zancheta	08/10/2022	07/10/2023	08/07/2024	17/07/2024	10
Rozemeri Tome	18/02/2022	17/02/2023	09/07/2024	23/07/2024	15
Suelen dos Anjos	02/04/2022	01/04/2023	08/07/2024	17/07/2024	10
Valdir Alves da Costa	01/04/2022	31/03/2023	08/07/2024	22/07/2024	15
Victor Rodrigo Schmitz	02/04/2021	01/04/2022	01/07/2024	20/07/2024	20
Zenaide Vieira da Silva	06/09/2022	05/09/2023	15/07/2024	29/07/2024	15

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod433553

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Primeiro Semestre/2023 do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa- Centro de Convivência.
A Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI, de Nova Esperança do Sudoeste–PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 691/2011 de 09 de novembro de 2011 e considerando a deliberação do Conselho, reunido em 11 de junho de 2024,
RESOLVE
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Semestre/2023 do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa- Centro de Convivência, no município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, referente a Deliberação Nº 015/2022-CEDI/PR;
Art. 2º. Aprovar a justificativa no valor acima de 100% (cem por cento);
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a resolução Nº 01/2024.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 04 de julho de 2024.

Josiani de Lima Franco Migon - Presidente do CMI

Cod433523

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de julho de 2024, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços de cessão de uso de sistema de controle

de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 19 de julho de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	DIRCEU BONIN Pregoeiro
--	---------------------------

Cod433494

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	52/2024
b) Licitação nº	Concorrência nº 05/2024
c) Data Homologação	04 de julho de 2024.
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação de estradas rurais com tratamento superficial triplo, regularização do subleito das estradas e conservação dos solos através da reforma e construção de terraços, de acordo com o Instrumento de Repasse nº. 4116950/2023 entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Caixa Econômica Federal–Programa Itaipu Mais Que Energia, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

À empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	GB	Pavimentação de estradas rurais com tratamento superficial triplo, regularização do subleito das estradas e conservação dos solos através da reforma e construção de terraços, de acordo com o Instrumento de Repasse nº. 4116950/2023 entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Caixa Econômica Federal–Programa Itaipu Mais Que Energia, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.	LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 10.935.350/0001-01	1.995.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de julho de 2024.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod433495

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 24/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2024
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de fotografias aéreas e confecção de quadros, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo.
CONTRATADA: MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA
CNPJ: 11.419.119/0001-10
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de julho de 2024.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod433496

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2023

REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 35/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 39.819.708/0001-04, situada na Rua Manoela Pecoits, 433, Padre Ulrico, CEP 85.604-298, na cidade Francisco Beltrão, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 070.744.229-08, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão–PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo,

mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 153/2023, de 04 de julho de 2023, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que a Contratada continue a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 03 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg: _____
2. _____
Rg: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2023

REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E B-ENG CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e B-ENG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 45.185.415/0001-15, situada na Rua das Palmeiras, 714, São Jorge, CEP 85.685-000, na Cidade Nova Prata do Iguaçu, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor GUILHERME JOSÉ BIESEK, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 081.203.699-98 e Cédula de Identidade nº 106681805, residente e domiciliado na cidade de Nova Prata do Iguaçu–PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 151/2023, de 04 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que a Contratada continue a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

B-ENG CONSTRUTORA LTDA
GUILHERME JOSÉ BIESEK
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg: _____
2. _____
Rg: _____

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 241/2023

REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E STANG & STANG LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e STANG & STANG LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 08.033.253/0011-45, situada na Avenida Iguaçu, 597, na Cidade Nova Esperança Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor ANTONIO STANG, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91 e Cédula de Identidade nº 44822873, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança Sudoeste/PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 241/2023, de 11 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO–DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, alterando o valor unitário dos itens descritos abaixo:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
4	175.000	LT	Óleo Diesel S 10	5,89

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração, pois como foram adquiridos mais veículos e equipamentos o consumo de combustível foi maior, sendo necessário realizar o aumento de metafísica de 25% do item.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

STANG & STANG LTDA
ANTONIO STANG
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg: _____
2. _____
Rg: _____

Cod433498

Cod433497

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 07, de 04 de julho de 2024

EMENTA: Concede férias regulamentares aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores; converte em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias a quem especifica, e dá outras providências.

JOSE IVONEI BOGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº. 1.013, de 17 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Argemiro Neto da Luz Rodrigues Contador Legislativo	21/01/2023	20/01/2024
		08/07/2024
		27/07/2024

Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 10 (dez) dias, aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Paulo Cesar Mendes Assistente de Manutenção e Limpeza	01/02/2023	31/01/2024
		16/07/2024
		25/07/2024
Vitor Gustavo Mistura Stang Assessor Jurídico	08/02/2023	07/02/2024
		17/07/2024
		26/07/2024

Art. 3º Conceder 10 (trinta) dias de férias regulamentares à Servidora da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Claudia Bonin Zamboni Assessor Parlamentar	01/11/2022	31/10/2023
		17/07/2024
		26/07/2024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em quatro de julho de dois mil e vinte e quatro.

Jose Ivonei Boger - Presidente da Câmara Municipal

Cod433416

22a. SESSÃO–DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA 8a. LEGISLATURA

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº. 1349/2024 – 08 DE JULHO DE 2024, ÀS 19H00MIN.

Local: Plenário Vereador José Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

PAUTA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei nº. 12/2024, do Executivo Municipal.

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para exercício financeiro e 2025 e dá outras providências.

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº. 19/2024, do Executivo Municipal.

Súmula: procede a desafetação de bem imóvel do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e autoriza permuta por bem imóvel de terceiro, no atendimento do interesse público, conforme especifica e dá outras providências.

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei nº. 18/2024, do Executivo Municipal.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

SEGUNDA TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

José Ivonei Boger - Presidente da Câmara

Cod433489

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 21.497

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo 05259/2024, datado de 03 de julho de 2024; resolve: EXONERAR Art. 1º – A pedido, o Sr. SILVIO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 019.628.429-59, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Marketing e Eventos, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 05 de julho de 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 04 de julho de 2024. Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod433562

PORTARIA No 21.498

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; resolve: ALTERAR Art. 1º – A Portaria nº 21.157/2024, que alterou o Sr. FERNANDO GILBERTO BADOTTI DA SILVA, portador do RG nº 9.808.016-3 e inscrito no CPF/MF nº 079.992.419-97, para o desempenho do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Empresarial, Fomento e Trabalho, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, percebendo o equivalente a simbologia CC04, para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Apoio Empresarial, Fomento e Trabalho, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, percebendo o equivalente a simbologia CC02, a contar de 05 de julho de 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de julho de 2024. Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 21.499

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; resolve: ALTERAR Art. 1º – A Portaria nº 18.825/2020, que nomeou a Sra. ELLEN CRISTINA PEROZA, portadora do RG nº 12.721.685-1 e inscrita no CPF/MF nº 089.781.059-71, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Convênios e Prestação de Contas, junto à Secretaria Municipal de Finanças, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Convênios e Prestação de Contas, junto à Secretaria Municipal de Finanças, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 05 de julho de 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de julho de 2024. Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 21.500

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2222/14, em seu artigo 14, que prevê a instituição e a destituição de gratificação por tempo integral (T.I), de forma livre, por ato do Chefe do Poder do Executivo Municipal; Considerando o Parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 2.222/14, que prevê que a gratificação concedida perdurará enquanto durarem as atividades designadas; resolve: ALTERAR Art. 1º – Fica alterado o Adicional de Tempo Integral (T.I) anteriormente concedido aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme descrito a seguir, a contar de 05 de julho de 2024:

Nome	Função	CPF	Porcentagem Atual	Porcentagem para ser alterada
EZEQUIEL HECKLER GOULART	CONTADOR	897.455.079-20	00%	10%

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de julho de 2024. Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod433568

ERRATA

termo publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição Nº 3144 de 03 de julho de 2024. AVISO DE LICITAÇÃO PE 15/2024 ONDE SE LÊ: VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ 320.879,21 (trezentos e vinte mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos). LEIA-SE: VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ 320.876,20 (trezentos e vinte mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

Cod433462

EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2024

PROCESSO Nº 28/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou. CONTRATADA: LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVIÇO PARA IMPRESSORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.681.236/0001-80, com sede na Rua Avenida Brasil Leste, n.º 1504, Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.050-073, telefone (54) 3311-9394, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Névilin Nunes Luza. OBJETO: Prestação de serviço especializado de impressão corporativa (“outsourcing” de impressão) e franquia de aparelho “scanner”, compreendendo impressão, digitalização e reprodução de cópias, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças. RECURSOS:

22.661.0028.2060	- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS	1000	3.3.90.39
22.661.0028.2061	- APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	1000	3.3.90.39
08.244.0033.2051	- DESENVOLVIMENTO FUNDO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1000	3.3.90.39
08.244.0033.2052	- FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1934 1936 1940	3.3.90.39
08.244.0033.2054	- FNAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1938 1939	3.3.90.39
04.122.0039.2013	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	1000	3.3.90.39
15.452.0006.2019	- LIMPEZA PÚBLICA	1000 1504 1512	3.3.90.39
15.452.0006.2021	- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	1000 1504 1512	3.3.90.39
15.452.0006.2018	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1000	3.3.90.39
04.123.0004.2014	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA	1000	3.3.90.39
04.122.0005.2016	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1000	3.3.90.39
04.122.0002.2001	- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1000	3.3.90.39
20.606.0013.2056	- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	1000	3.3.90.30
18.541.0044.2058	- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1000	3.3.90.39
10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.39
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.39
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1494 1495	3.3.90.39
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS MAC	1494 1496	3.3.90.39
03.092.0003.2007	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA	1000	3.3.90.39
12.361.0020.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	3.3.90.39
12.361.0020.2032	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% E 25%	1000 1103 1104	3.3.90.39
12.365.0021.2025	- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	1102	3.3.90.39
12.365.0021.2033	- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 10% E 25%	1000 1103	3.3.90.39
12.361.0020.2035	- MANUTENÇÃO PROGRAMAS FNDE	1107	3.3.90.39
12.361.0020.2036	- MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTE	1000 1103 1104	3.3.90.39
13.392.0026.2037	- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	1000	3.3.90.39
04.122.0005.2008	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1510 1511 3000	3.3.90.39
04.122.0005.2015	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1000	3.3.90.39
04.122.0005.2008	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1510 1511 3000	3.3.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ 20.720,00 (vinte mil e setecentos e vinte reais) FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do contrato. FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod433552

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 068/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
CONCEDER
a ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE, ocupante do Cargo de Diretor Superintendente da Fundação Hospitalar da Fronteira, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 08 de julho de 2024, referente período aquisitivo de 01/02/22 a 31/01/23.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 04 DE JULHO DE 2024.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod433464

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 1099/2015 e alterações da Lei 1310/2023 e decorrente do pedido de afastamento do Conselheiro Tutelar Mario Miguel Iasinski para concorrer ao cargo eletivo para vereador do município de Pranchita, no prazo de (90) noventa dias a contar à partir de (06) seis de outubro de 2024. Vem por meio deste CONVOCAR o próximo suplente, no prazo de (03) três dias, a contar da data de publicação deste Edital, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido de seus documentos pessoais, a fim de ser nomeado para o referido cargo interinamente.

Cargo: Conselheiro Tutelar

Nome: DAIANE MARIA BENINI

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da Lei.

Pranchita, 03 de julho de 2024.


Ieda Bertella

Presidente do CMDCA

Cod433460

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 1099/2015 e alterações da Lei 1310/2023 e decorrente do pedido de afastamento do Conselheiro Tutelar Margarete Vian Prezotto para concorrer ao cargo eletivo para vereador do município de Pranchita, no prazo de (90) noventa dias a contar à partir de (06) seis de outubro de 2024. Vem por meio deste CONVOCAR o próximo suplente, no prazo de (03) três dias, a contar da data de publicação deste Edital, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido de seus documentos pessoais, a fim de ser nomeado para o referido cargo interinamente.

Cargo: Conselheiro Tutelar

Nome: GIRLE RACHEL SCHULTZ

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da Lei.

Pranchita, 03 de julho de 2024.


Ieda Bertella

Presidente do CMDCA

Cod433461

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 6.801, DE 04 DE JULHO DE 2024

Designa Comissão para avaliação de professores inscritos no Processo de Promoção na Carreira de Professor.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clóvis Mateus Cuccolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 1.539/2014, de 25.02.2014, com alteração do art. 53 da Lei nº 1.751, de 22.02.2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Avaliação das inscrições dos Professores no Processo de Promoção na Carreira, as Professoras: Elei Diana Sutil Leal, CPF nº 073.127.469-50, Marinez De Oliveira Ruiz, CPF nº 870.761.019-04 e Lucimara Alexandra De Fraga, CPF nº 059.106.279-88, servidores do Município de São João, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 04 de julho de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod433499

PORTARIA Nº 6.802, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença política a servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 136, da Lei nº 880, de 01 de julho de 2004, licença para atividade política, a servidora Creusa de Franca, CPF nº 096.xxx.xxx-02, para fins de concorrer, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 136, da Lei nº 880, de 01 de julho de 2004, licença para atividade política, ao servidor Gessi Da Silva Camargo, CPF nº 905.xxx.xxx-53, para fins de concorrer, nas eleições de 06 de outubro de 2024, cancelando a Gratificação de Dedicção Exclusiva de 25% (vinte e cinco por cento no período de afastamento).

Art. 3º Conceder, nos termos do art. 136, da Lei nº 880, de 01 de julho de 2004, licença para atividade política, ao servidor Selço de Oliveira, CPF nº 802.xxx.xxx-20, para fins de concorrer, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

Art. 4º Conceder, nos termos do art. 136, da Lei nº 880, de 01 de julho de 2004, licença para atividade política, ao servidor Paulo Sergio Dal Alba, CPF nº 034.xxx.xxx-84, para fins de concorrer, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

Art. 5º Conceder, nos termos do art. 136, da Lei nº 880, de 01 de julho de 2004, licença para atividade política, ao servidor Gilson Schneider, CPF nº 861.xxx.xxx-20, para fins de concorrer, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

Art. 6º Conceder, nos termos do art. 136, da Lei nº 880, de 01 de julho de 2004, licença para atividade política, ao Conselheiro Tutelar, Welinton Real, CPF nº 089.xxx.xxx-06, para fins de concorrer, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

Art. 7º Registre-se e publique-se, em 04 de junho de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod433557

PORTARIA Nº 6.803, DE 05 DE JULHO DE 2024

Designa servidor para função de confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude da edição da Lei nº 1.996, de 25 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora Simona Fabricia Scholz, CPF nº 034.xxx.xxx-96, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 40 horas, para a função de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo FC-2, da Lei nº 2.043, de 21/11/2023.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 05 de junho de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod433573

EDITAL Nº 039/2024

PROCESSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA

DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS COCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.539, de 25-02-2014, e Decreto nº 1.268/2008, de 01-07-2008, torna público que se encontram abertas às inscrições para Promoção na Carreira para o Professor de Educação Básica, do Quadro do Magistério Municipal, conforme estabelece o presente Edital, sendo:

1 – Inscrições: de 08 a 10 de julho de 2024, das 08hs às 11h e das 13h às 16h30min, na Secretaria de Educação do Município de São João, à Avenida XV de Novembro, 160.

2 – Dos Candidatos:

2.1 – Poderão se inscrever todos os professores estáveis pertencentes ao Quadro do Magistério Municipal.

3 – Da Documentação:

3.1 – Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Diploma de Conclusão de Curso, devidamente registrado nos órgãos oficiais de Educação, para candidatos com formação em Licenciatura Plena, em curso de graduação de nível superior em Pedagogia;

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado nos órgãos oficiais de Educação, para candidatos com curso de pós-graduação, com carga horária, mínima, de 360 (trezentas e sessenta) horas, na Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental, na área

de Educação, em que conste a autorização de funcionamento da instituição de ensino e seu reconhecimento, a autorização de funcionamento do curso e seu reconhecimento, a comprovação de conclusão do curso e os critérios de avaliação.

4 – Das Condições Gerais:

4.1 – Encerradas as inscrições, a Comissão de Promoção na Carreira, designada pela Portaria nº 6.801, de 04/07/2024, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para publicar a relação de candidatos inscritos e mais 05 (cinco) dias úteis para divulgar a relação de candidatos aptos a serem promovidos, expedindo o Edital.

4.2 – Os recursos poderão ser interpostos pelos candidatos que se julgarem prejudicados, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do Edital que divulgar a relação dos inscritos habilitados à Promoção na Carreira.

4.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Promoção na Carreira, por maioria de votos de seus membros.

4.4 – Concluído o processo, o Executivo Municipal irá expedir o ato de promoção e o Departamento de Recursos Humanos realizará as anotações na ficha funcional e financeira dos servidores.

4.5 – Os efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

EDITAL Nº 039/2023

PROCESSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA

DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha de Inscrição nº _____/2024

Nome: _____

RG nº _____

Cargo: _____ Nível Atual: _____ Data de Admissão: _____

Sexo: () M () F Estado _____ Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ Cidade: _____ Estado _____

Documentos apresentados:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

Requer Promoção para o Nível _____

São João, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Servidor (a) Assinatura do Receptor (a)

Parecer da Comissão: _____

São João, _____ de _____ de 2024

Cod433502

Espécie: Termo Aditivo nº 129/2024 Contrato nº 204/2022

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Verocheque Refeições Ltda–CNPJ nº 06.334.497/0001-41. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 204/2022, por mais 03 (três) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico 077/2022. Data da assinatura: 04 de julho de 2024.

Cod433556

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 132/2024

Data 04/07/2024
Súmula: Concede Licença para atividade política à servidora LUCIANA SUZZIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora Luciana Suzzin, licença para atividade política, a partir da data de 04 de julho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 04 de julho de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod433507

DECRETO Nº 133/2024

Data 04/07/2024
Súmula: Concede Licença para atividade política à servidora ROSANE MENDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora Rosane Mendes, licença para atividade política, a partir da data de 04 de julho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 04 de julho de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod433508
Cod433509

DECRETO Nº 135/2024

Data 04/07/2024
Súmula: Concede Licença para atividade política ao servidor WILIAN BORTOLOTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida ao servidor Willian Bortolotto, licença para atividade política, a partir da data de 04 de julho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 04 de julho de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod433510

DECRETO Nº 137/2024

Data 04/07/2024
Súmula: Concede Licença para atividade política ao servidor ÂNGELO ANTÔNIO BALDISSERA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida ao servidor Ângelo Antônio Baldissera, licença para atividade política, a partir da data de 04 de julho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 04 de julho de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod433514

DECRETO Nº 138/2024

Data 04/07/2024
Súmula: Exonera o servidor ARI XAVIER do cargo de Coordenador.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO, o servidor Ari Xavier, inscrito no CPF Nº 007.837.169-40, ocupante do cargo de Coordenador, a partir de 04 de julho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 04 de julho 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod433515

DECRETO Nº 140/2024

Data 04/07/2024
Súmula: Concede Licença para atividade política ao servidor JAMIR GABRIEL VENÂNCIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida ao servidor Jamir Gabriel Venâncio, licença para atividade política, a partir da data de 04 de julho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 04 de julho de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod433517

DECRETO Nº 136/2024

Data 04/07/2024
Súmula: Exonera a servidora LURDES DAMASIO do cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora Lurdes Damásio, inscrito no CPF Nº666.250.419-04, ocupante do cargo de Assessor de Divisão, a partir de 04 de julho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 04 de julho 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod433547

DECRETO Nº 139/2024

Data 04/07/2024
Súmula: Exonera a Servidora JANE CECCON ALVES do cargo de COORDENADOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora JANE CECCON ALVES inscrita no CPF/MF sob nº 023.576.559-76, ocupante do cargo de COORDENADOR, a partir de 04 de julho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 04 de julho de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod433550

DECRETO Nº 141/2024

Data 04/07/2024
Súmula: Exonera o servidor NELSO ALVES do cargo de Coordenador.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO, o servidor Nelso Alves, inscrito no CPF Nº 037.052.099-81, ocupante do cargo de Coordenador, a partir de 04 de julho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 04 de julho 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod433564

DECRETO Nº 142/2024

Data 04/07/2024
Súmula: Concede Licença para atividade política ao servidor NELSO ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida ao servidor Nelso Alves, licença para atividade política, a partir da data de 04 de julho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 04 de julho de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod433567

EDITAL Nº 14/2024

PSS 01/2024
Data: 04/07/2024
PSS Edital 001/2024 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, resolve.
TORNAR PUBLICO
Art. 1º–A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital 001/2024
CARGO: FARMACEUTICO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
2º	WENDELL SANTOS MAGALHÃES	66	23/07/1984

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 13 de maio de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod433559

PSS 01/2024

EDITAL Nº 15/2024
CONVOCAÇÃO
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º–CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2024, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
CARGO: FARMACEUTICO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
3º	ANA CAROLINE PIOVESAN	66	28/12/1996

Art. 2º–A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º–O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 04 de julho de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod433560
O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa L.M. AGROPECUARIA ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 118/2021 – Pregão Presencial Nº 38/2021.
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino para ser utilizado em projetos de inseminação junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Verê–PR.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 118/2021 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 06/01/2025 (seis dias de janeiro de 2025).
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod433472
O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa Progenética Comércio de Sêmen LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 119/2021 – Pregão Presencial Nº 38/2021.
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino para ser utilizado em projetos de inseminação junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Verê–PR.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 119/2021 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 06/01/2025 (seis dias de janeiro de 2025).
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod433473
O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 5º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.
ESPÉCIE: Contrato nº 120/2021 – Pregão Presencial Nº 38/2021.
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino para ser utilizado em projetos de inseminação junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Verê–PR.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 120/2021 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 06/01/2025 (seis dias de janeiro de 2025).
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod433474
O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 8º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa KALAYAME ELTROMOVEIS EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 77/2020 – Pregão Presencial Nº 19/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, servidores, serviços de instalação e configuração de software, manutenção, assistência e suporte técnico e manutenção em rede de computadores, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Verê.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 77/2020 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 11/01/2025 (onze dias de janeiro de 2025).
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod433476
O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa ANDREA DAL BELLO ZENI.
ESPÉCIE: Contrato nº 116/2023 – Pregão Eletrônico Nº 36/2023.
OBJETO: Aquisição de produtos para compor kits natalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê/PR.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 116/2023 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 13/01/2025 (treze dias de janeiro de 2025).
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod433477
O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa HORTI FOODS DISTRBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 117/2023 – Pregão Eletrônico Nº 36/2023.
OBJETO: Aquisição de produtos para compor kits natalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê/PR.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 117/2023 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 13/01/2025 (treze dias de janeiro de 2025).
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod433478
O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa NAIZ & SILVA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 118/2023 – Pregão Eletrônico Nº 36/2023.
OBJETO: Aquisição de produtos para compor kits natalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê/PR.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 118/2023 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 13/01/2025 (treze dias de janeiro de 2025).
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod433479
O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS.
ESPÉCIE: Contrato nº 123/2022 – Pregão Presencial Nº 45/2022.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para a Secretaria de Esporte do Município de Verê.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 123/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 13/01/2025 (treze dias de janeiro de 2025).
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod433480

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa S.M. RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 125/2022 – Concorrência Nº 5/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação sobre pedras irregulares e pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 23.776,06 m², incluindo serviços preliminares, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 125/2022 para mais 03 (três) meses, passando o novo prazo de vigência a vigorar até a data de 07/10/2024 (sete dias de outubro de 2024).

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod433481

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ANDREA DAL BELLO ZENI

ESPÉCIE: Contrato nº 138/2023 – Pregão Eletrônico Nº 42/2023.

OBJETO: Aquisição de matérias de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais diversos, embalagens e descartáveis para uso dos diversos departamentos do Município de Verê.

ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO: Conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico em anexo, promove-se o aumento do valor nos seguintes itens do contrato: Lote 04—chá mate teve aumento de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) passando o valor de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); Lote 05—leite longa vida teve aumento de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) passando o valor de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) para R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); Lote 06—suco em pó artificial teve aumento de R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) passando o valor de R\$ 9,83 (nove reais e oitenta e três centavos) para R\$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos); Lote 07—óleo de soja teve aumento de R\$ 1,00 (um real) passando o valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); Lote 08—água sanitária teve aumento de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) passando o valor de R\$ 2,21 (dois reais e vinte centavos) para R\$ 3,10 (três reais e dez centavos); Lote 09—álcool 70% teve aumento de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) passando o valor de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) para R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) Lote 25—inseticida teve aumento de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) passando o valor de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); Lote 40—querosene teve aumento de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) passando o valor de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) para R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos); Lote 58—balde 20 litros teve aumento de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) passando o valor de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos) para R\$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos); Lote 59—balde 15 litros teve aumento de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) passando o valor de R\$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos); Lote 60—balde 30 litros teve aumento de R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) passando o valor de R\$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos) para R\$ 24,85 (vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos); Lote 65—chaleira inox teve aumento de R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos) passando o valor de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); Lote 83—garrafa térmica teve aumento de R\$ 10,00 (dez reais) passando o valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) para R\$ 43,00 (quarenta e três reais); Lote 113—filtro para café teve aumento de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) passando o valor de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) para R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); Lote 131—palitos para churrasco teve aumento de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) passando o valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod433482

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ANDREA DAL BELLO ZENI

ESPÉCIE: Contrato nº 32/2023 – Pregão Eletrônico Nº 9/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO: Conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico em anexo, promove-se o aumento do valor nos seguintes itens do contrato: Lote 01—abacaxi perola teve aumento de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) passando o valor R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) para R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Lote 03—batata doce teve aumento de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) passando o valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); Lote 04—cebola teve aumento de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) passando o valor de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos); Lote 06—maça gala teve aumento de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) passando o valor de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) para R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos); Lote 08—manga teve

aumento de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) passando o valor de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos); Lote 11—tomate teve aumento de R\$ 9,23 (nove reais e vinte e três centavos) passando o valor de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 14,98 (quatorze reais e noventa e oito centavos); Lote 50—ovos teve aumento de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) passando o valor de R\$ 8,93 (oito reais e noventa e três centavos) para R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod433484

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ANDREA DAL BELLO ZENI

ESPÉCIE: Contrato nº 52/2024 – Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO: Conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico em anexo, promove-se o aumento do valor nos seguintes itens do contrato: Lote 01—Item 01—açúcar cristal teve aumento de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) passando o valor de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) para R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos); Lote 01—Item 04—arroz parbolizado teve aumento de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) passando o valor de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 33,00 (trinta e três reais); Lote 01—Item 06—Biscoito de leite teve aumento de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) passando o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); Lote 01—Item 08—biscoito salt cracker teve aumento de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) passando o valor de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Lote 01—Item 09—café em pó torrado e moído teve aumento de R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) passando o valor de R\$ 11,47 (onze reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos); Lote 01—Item 18—Farinha de trigo teve aumento de R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) passando o valor de R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos) para R\$ 17,25 (dezessete reais e vinte e cinco centavos); Lote 01—Item 22—Goma de tapioca teve aumento de 1,15 (um real e quinze centavos) passando o valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos); Lote 01—Item 25—macarrão parafuso sem ovos teve aumento de R\$ 1,06 (um real e seis centavos) passando o valor de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos); Lote 01—Item 26—macarrão tipo cabelo de anjo sem ovo teve aumento de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) passando o valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos); Lote 01—Item 27—macarrão tipo conchinha com ovos teve aumento de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) passando o valor de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) para R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); Lote 01—Item 29—óleo de soja teve aumento de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) passando o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) para R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); Lote 01—Item 30—orégano teve aumento de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) passando o valor de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos) para R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); Lote 02—Item 14—Lentilha teve aumento de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) passando o valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos); Lote 02—Item 16—mamão teve aumento de R\$ 2,01 (dois reais e um centavo) passando o valor de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos); Lote 04—Item 05—frango tipo coxa e sobrecoxa teve aumento de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) passando o valor de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) para R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); Lote 04—Item 06—frango tipo peito inteiro sem osso teve aumento de R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) passando o valor de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) para R\$ 17,65 (dezessete reais e sessenta e cinco centavos); Lote 05—Item 01—arroz integral teve aumento de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) passando o valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); Lote 05—Item 06—leite sem lactose teve aumento de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) passando o valor de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) para R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos); Lote 05—Item 08—massa alimentícia de arroz teve aumento de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) passando o valor de \$ 4,00 (quatro reais) para R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod433485

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

ESPÉCIE: Contrato nº 54/2024 – Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO: Conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico em anexo, promove-se o aumento do valor nos seguintes itens do contrato: Lote 01—tem 33—queijo muçarela teve aumento de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 39 / 069

centavos) passando o valor de R\$ 30,25 (trinta reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 34,00 (trinta e quatro reais); Lote 02–item 07–Batata inglesa teve aumento de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) passando o valor R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos); Lote 02–item 10–cebola teve aumento de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) passando o valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R\$ 5,00 (cinco reais); Lote 02–tem 15–maça gala teve aumento de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) passando o valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos); Lote 02–tem 19–pera d’agua teve aumento de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) passando o valor de R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod433486

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS
JANEIRO A JUNHO DE 2024
SEM MOVIMENTO

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal
CRC/PR 061405/O-0

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora

PÉRCIO RIBEIRO BUENO
Controle Interno

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 40 / 069



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		56.053.148,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		54.002.600,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		53.605.364,87
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	20.875.797,08	38,94
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.946.897,03	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.499.552,18	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.052.207,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-5.003.348,93	-9,27
Limite definido por resolução do senado federal	64.803.121,04	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.331.692,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.640.416,14	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.780.182,06	7,00

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO

Controle Interno

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 41 / 069

	MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2023 A JUNHO/2024
---	--

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)	1.676.319,46	1.672.455,35	1.607.555,02	1.594.923,60	1.605.910,02	3.287.827,49	1.437.062,59	1.492.574,68	1.574.407,82	1.941.975,32	1.636.984,25	1.720.696,74	21.248.692,34	0,00
Pessoal Ativo	1.651.346,14	1.647.482,03	1.582.581,70	1.569.950,28	1.580.936,70	3.256.880,85	1.412.089,27	1.467.601,36	1.549.434,50	1.917.002,00	1.610.883,48	1.695.612,91	20.941.801,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.357.678,93	1.368.272,93	1.304.926,04	1.288.922,15	1.298.341,97	2.722.821,27	1.294.812,48	1.332.922,62	1.403.719,62	1.595.253,57	1.467.346,84	1.535.844,46	17.970.862,88	0,00
Obrigações Patronais	293.667,21	279.209,10	277.655,66	281.028,13	282.594,73	534.059,58	117.276,79	134.678,74	145.714,88	321.748,43	143.536,64	159.768,45	2.970.938,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.973,32	5.973,32	5.973,32	5.973,32	5.973,32	11.946,64	5.973,32	5.973,32	5.973,32	5.973,32	7.100,77	6.083,83	78.891,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.461,05	2.461,05	2.461,05	2.461,05	2.461,05	4.922,10	2.461,05	2.461,05	2.461,05	2.461,05	2.461,05	2.461,05	31.993,65	0,00
Pensões	3.512,27	3.512,27	3.512,27	3.512,27	3.512,27	7.024,54	3.512,27	3.512,27	3.512,27	3.512,27	4.639,72	3.622,78	46.897,47	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 54)	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	228.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.984,46	58.056,42	63.440,23	64.392,09	63.859,91	63.162,15	372.895,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.984,46	58.056,42	63.440,23	64.392,09	63.859,91	63.162,15	372.895,26	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem a partir de, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§ 12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 86/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (i) - (II)	1.676.319,46	1.672.455,35	1.607.555,02	1.594.923,60	1.605.910,02	3.287.827,49	1.377.078,13	1.434.518,26	1.510.967,59	1.877.583,23	1.573.124,34	1.657.534,59	20.875.797,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.053.148,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.050.548,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	397.236,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - V - VI - VII)	53.605.364,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II) b)	20.875.797,08	38,94%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.946.897,03	54%

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 42 / 069

	MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2023 A JUNHO/2024
---	--

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											27.499.552,18		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											26.052.207,33		48,6%	

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO

Controle Interno

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 43 / 069

	MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024
---	---

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.091.823,72	5.655.359,68	0,00
Dívida Mobiliária	5.091.823,72	5.655.359,68	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.660.164,04	10.658.708,61	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.660.164,04	10.658.708,61	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.986.951,72	11.721.659,47	0,00
(-) Restos a pagar processados	264.435,54	998.170,71	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	62.352,14	64.780,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.568.340,32)	(5.003.348,93)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.840.397,57	56.053.148,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.548,00	2.050.548,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.139.849,57	54.002.600,87	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,36	10,47	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(13,37)	(9,27)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	58.967.819,48	64.803.121,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	53.071.037,54	58.322.808,94	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO
Controle Interno

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 44 / 069

	MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024
---	--

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	50.840.397,57	56.053.148,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.700.548,00	2.050.548,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.139.849,57	54.002.600,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.184.887,47	12.331.692,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	10.066.398,72	11.098.523,48	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO

Controle Interno

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 45 / 069



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ' (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ' (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	56.053.148,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.050.548,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.002.600,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.640.416,14	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.776.374,53	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.780.182,06	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO

Controle Interno

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 46 / 069



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.400.000,00	81.605.541,60	11.328.609,30	33.952.333,63	47.653.207,97	11.336.904,35	33.634.334,59	47.971.207,01	32.638.482,84
DESPESAS CORRENTES	45.756.422,00	49.599.340,15	8.486.243,95	24.131.353,93	25.467.986,22	8.494.539,00	24.131.353,89	25.467.986,26	23.444.453,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.910.972,00	23.323.873,90	3.319.680,99	9.689.701,40	13.634.172,50	3.319.680,99	9.689.701,40	13.634.172,50	9.689.082,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	77.320,46	249.512,05	150.487,95	77.320,46	249.512,05	150.487,95	249.512,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.445.450,00	25.875.466,25	5.089.242,50	14.192.140,48	11.683.325,77	5.097.537,55	14.192.140,44	11.683.325,81	13.505.858,76
DESPESAS DE CAPITAL	2.401.578,00	31.764.201,45	2.842.365,35	9.820.979,70	21.943.221,75	2.842.365,35	9.502.980,70	22.261.220,75	9.194.029,50
INVESTIMENTOS	1.751.578,00	31.114.201,45	2.683.241,27	9.439.932,44	21.674.269,01	2.683.241,27	9.121.933,44	21.992.268,01	8.812.982,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	159.124,08	381.047,26	268.952,74	159.124,08	381.047,26	268.952,74	381.047,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.400.000,00	81.605.541,60	11.328.609,30	33.952.333,63	47.653.207,97	11.336.904,35	33.634.334,59	47.971.207,01	32.638.482,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.400.000,00	81.605.541,60	11.328.609,30	33.952.333,63	47.653.207,97	11.336.904,35	33.634.334,59	47.971.207,01	32.638.482,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.337,12
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.400.000,00	81.605.541,60	11.328.609,30	33.952.333,63	47.653.207,97	11.336.904,35	33.634.334,59	47.971.207,01	33.301.819,96

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO
Controle Interno

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 47 / 069

MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.400.000,00	69.401.127,20	10.130.327,01	14,60	33.301.819,96	47,98	36.099.307,24
RECEITAS CORRENTES	48.380.000,00	48.438.861,19	9.391.757,38	19,39	28.006.840,37	57,82	20.432.020,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.340.000,00	3.340.000,00	1.022.129,02	30,60	2.690.083,72	80,54	649.916,28
IMPOSTOS	3.020.000,00	3.020.000,00	984.887,30	32,61	2.434.959,50	80,63	585.040,50
TAXAS	320.000,00	320.000,00	37.241,72	11,64	255.124,22	79,73	64.875,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	134.349,32	24,43	344.694,35	62,67	205.305,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	550.000,00	550.000,00	134.349,32	24,43	344.694,35	62,67	205.305,65
RECEITA PATRIMONIAL	241.000,00	248.858,74	156.826,45	63,02	529.557,19	212,79	(280.698,45)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	2.620,00	0,00	6.550,00	0,00	(6.550,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	241.000,00	248.858,74	154.206,45	61,97	523.007,19	210,16	(274.148,45)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	137.875,00	137.875,00	65.750,59	47,69	193.554,44	140,38	(55.679,44)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	137.875,00	137.875,00	65.750,59	47,69	193.554,44	140,38	(55.679,44)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.072.125,00	44.123.127,45	7.964.571,18	18,05	24.196.780,69	54,84	19.926.346,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	21.146.925,00	21.197.927,45	4.054.720,22	19,13	10.807.993,58	50,99	10.389.933,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.747.200,00	16.747.200,00	2.808.652,49	16,77	10.000.578,75	59,71	6.746.621,25
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.178.000,00	6.178.000,00	1.101.198,47	17,82	3.388.208,36	54,84	2.789.791,64
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.000,00	27.000,00	48.130,82	178,26	52.169,98	193,22	(25.169,98)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	46.409,70	0,00	49.345,24	0,00	(49.345,24)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	27.000,00	27.000,00	1.721,12	6,37	2.824,74	10,46	24.175,26
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.962.266,01	738.569,63	3,52	5.294.979,59	25,26	15.667.286,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.651.939,48	353.599,03	5,32	944.583,22	14,20	5.707.356,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	6.651.939,48	353.599,03	5,32	944.583,22	14,20	5.707.356,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.900,00	9,50	18.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.900,00	9,50	18.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	14.290.326,53	384.970,60	2,69	4.348.496,37	30,43	9.941.830,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	14.290.326,53	384.970,60	2,69	4.348.496,37	30,43	9.941.830,16
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 48 / 069

	MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2024
---	---

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.400.000,00	69.401.127,20	10.130.327,01	14,60	33.301.819,96	47,98	36.099.307,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.400.000,00	69.401.127,20	10.130.327,01	14,60	33.301.819,96	47,98	36.099.307,24
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	332.514,63	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	48.400.000,00	69.401.127,20	10.130.327,01	14,60	33.301.819,96	47,98	36.099.307,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO

Controle Interno

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 49 / 069



Município de Verê - 2024 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORÇÃO

Período: 01/01/2024 até 30/06/2024

Equilíbrio					
Página:1					
Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	315.000,00	340.645,02	152.338,62	152.338,62	152.328,30
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.000,00	215.000,00	105.004,75	105.004,75	105.004,75
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	215.000,00	215.000,00	105.004,75	105.004,75	105.004,75
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00	175.000,00	90.658,03	90.658,03	90.658,03
3.1.90.11.01.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	77.778,29	77.778,29	77.778,29
3.1.90.11.01.07 REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	77.778,29	77.778,29	77.778,29
3.1.90.11.33.00 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	1.694,40	1.694,40	1.694,40
3.1.90.11.42.00 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	5.565,00	5.565,00	5.565,00
3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	5.620,34	5.620,34	5.620,34
3.1.90.11.45.07 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	5.620,34	5.620,34	5.620,34
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00	40.000,00	14.346,72	14.346,72	14.346,72
3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	14.346,72	14.346,72	14.346,72
3.1.90.13.02.09 INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	14.346,72	14.346,72	14.346,72
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	125.645,02	47.333,87	47.333,87	47.323,55
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	125.645,02	47.333,87	47.333,87	47.323,55
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	40.699,62	6.860,61	6.860,61	6.860,61
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	2.535,81	2.535,81	2.535,81
3.3.90.30.01.02 GASOLINA	0,00	0,00	2.535,81	2.535,81	2.535,81
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	109,00	109,00	109,00
3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	3.005,65	3.005,65	3.005,65
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	3.005,65	3.005,65	3.005,65
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.210,15	1.210,15	1.210,15
3.3.90.30.99.01 OUTROS MATERIAIS	0,00	0,00	1.210,15	1.210,15	1.210,15
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.000,00	78.945,40	40.473,26	40.473,26	40.462,94
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	4.397,00	4.397,00	4.397,00
3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	127,84	127,84	117,52
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	363,00	363,00	363,00
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	363,00	363,00	363,00
3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.085,42	1.085,42	1.085,42
3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00
TOTAL DAS DESPESAS	315.000,00	340.645,02	152.338,62	152.338,62	152.328,30

Critério de seleção:

Órgão: 05

Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

Função: 08

Subfunção: 243

Emitido por: Eliana Favero Maculan, na versão: 5534 x

04/07/2024 16:35:13

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 50 / 069



Município de Verê - 2024 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORÇÃO

Período: 01/01/2024 até 30/06/2024

Equilíbrio

Página:2

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
-----------	------------	------------	-----------	-----------	------

Empenhos e liquidações do exercício e de restos

Emitido por: Eliana Favero Maculan, na versão: 5534 x

04/07/2024 16:35:13

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 51 / 069

	MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2024	Página: 1 / 1
---	--	----------------------

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	28.221.762,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO

Controle Interno

	MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024	Página: 1 / 3
---	---	----------------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.020.000,00	3.020.000,00	2.434.959,50	80,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	470.000,00	470.000,00	348.800,20	74,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	177.995,50	44,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.480.000,00	1.480.000,00	1.257.984,24	85,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	670.000,00	670.000,00	650.179,56	97,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.848.715,00	39.848.715,00	21.403.370,47	53,71
Cota-Parte FPM	19.897.000,00	19.897.000,00	9.279.241,69	46,64
Cota-Parte ITR	17.715,00	17.715,00	3.965,87	22,39
Cota-Parte IPVA	2.126.000,00	2.126.000,00	4.054.663,54	190,72
Cota-Parte ICMS	17.525.000,00	17.525.000,00	7.931.606,28	45,26
Cota-Parte IPI-Exportação	283.000,00	283.000,00	133.893,09	47,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.868.715,00	42.868.715,00	23.838.329,97	55,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.469.523,00	10.433.943,34	4.721.540,68	45,25	4.721.540,68	45,25	4.607.562,05	44,16
Despesas Correntes	10.252.500,00	10.316.920,34	4.645.294,17	45,03	4.645.294,17	45,03	4.544.985,54	44,05
Despesas de Capital	217.023,00	117.023,00	76.246,51	65,16	76.246,51	65,16	62.576,51	53,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.000,00	75.000,00	8.378,18	11,17	8.378,18	11,17	8.378,18	11,17
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	8.378,18	11,17	8.378,18	11,17	8.378,18	11,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.614.523,00	10.578.943,34	4.729.918,86	44,71	4.729.918,86	44,71	4.615.940,23	43,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.729.918,86	4.729.918,86	4.615.940,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.729.918,86	4.729.918,86	4.615.940,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.575.749,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	1.154.169,36	1.154.169,36	1.040.190,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,84	19,84	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VERÊ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.575.749,50	4.729.918,86	1.154.169,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154.169,36

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00
--	------

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.116.000,00	2.166.000,00	1.929.642,89	89,09
Proveniente da União	2.016.000,00	2.066.000,00	1.735.188,61	83,99
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	194.454,28	194,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	79.718,35	1.594,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.121.000,00	2.171.000,00	2.009.361,24	92,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.769.000,00	5.007.305,89	2.423.916,44	48,41	2.212.916,44	44,19	2.202.988,14	44,00
Despesas Correntes	2.769.000,00	4.022.624,84	1.706.654,29	42,43	1.706.654,29	42,43	1.696.725,99	42,18
Despesas de Capital	0,00	984.681,05	717.262,15	72,84	506.262,15	51,41	506.262,15	51,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	147.000,00	171.926,13	73.288,28	42,63	73.288,28	42,63	73.288,28	42,63
Despesas Correntes	147.000,00	171.926,13	73.288,28	42,63	73.288,28	42,63	73.288,28	42,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.916.000,00	5.179.232,02	2.497.204,72	48,22	2.286.204,72	44,14	2.276.276,42	43,95

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 54 / 069

	MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024	Página: 3 / 3
---	---	----------------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.238.523,00	15.441.249,23	7.145.457,12	46,28	6.934.457,12	44,91	6.810.550,19	44,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	222.000,00	246.926,13	81.666,46	33,07	81.666,46	33,07	81.666,46	33,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.530.523,00	15.758.175,36	7.227.123,58	45,86	7.016.123,58	44,52	6.892.216,65	43,74

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO

Controle Interno

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 55 / 069

	MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2024	Página: 1 / 2
---	---	----------------------

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	48.400.000,00	81.605.541,60	11.328.609,30	33.952.333,63	100,00	47.653.207,97	11.336.904,35	33.634.334,59	100,00	47.971.207,01
LEGISLATIVA	2.515.590,00	2.515.590,00	0,00	0,00	0,00	2.515.590,00	0,00	0,00	0,00	2.515.590,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.515.590,00	2.515.590,00	0,00	0,00	0,00	2.515.590,00	0,00	0,00	0,00	2.515.590,00
ADMINISTRAÇÃO	7.001.565,00	6.606.130,74	1.362.326,37	3.460.732,59	10,19	3.145.398,15	1.362.326,37	3.353.733,56	9,97	3.252.397,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.641.365,00	4.495.930,74	979.071,98	2.363.909,75	6,96	2.132.020,99	979.071,98	2.256.910,72	6,71	2.239.020,02
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	763.000,00	613.000,00	42.903,49	175.631,99	0,52	437.368,01	42.903,49	175.631,99	0,52	437.368,01
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.597.200,00	1.497.200,00	340.350,90	921.190,85	2,71	576.009,15	340.350,90	921.190,85	2,74	576.009,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.937.500,00	2.593.488,14	387.589,67	1.060.416,56	3,12	1.533.071,58	387.589,66	1.060.416,55	3,15	1.533.071,59
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.000,00	109.052,65	7.545,72	28.993,22	0,09	80.059,43	7.545,72	28.993,22	0,09	80.059,43
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	315.000,00	340.645,02	49.598,40	152.338,62	0,45	188.306,40	49.598,40	152.338,62	0,45	188.306,40
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.557.500,00	2.143.790,47	330.445,55	879.084,72	2,59	1.264.705,75	330.445,54	879.084,71	2,61	1.264.705,76
SAÚDE	13.831.823,00	16.159.475,36	2.389.048,85	7.314.813,05	21,54	8.844.662,31	2.389.048,85	7.103.813,05	21,12	9.055.662,31
ATENÇÃO BÁSICA	13.539.823,00	15.842.549,23	2.368.559,37	7.233.146,59	21,30	8.609.402,64	2.368.559,37	7.022.146,59	20,88	8.820.402,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	222.000,00	246.926,13	20.489,48	81.666,46	0,24	165.259,67	20.489,48	81.666,46	0,24	165.259,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRABALHO	8.500,00	8.500,00	793,80	2.658,29	0,01	5.841,71	793,80	2.658,29	0,01	5.841,71
FOMENTO AO TRABALHO	8.500,00	8.500,00	793,80	2.658,29	0,01	5.841,71	793,80	2.658,29	0,01	5.841,71
EDUCAÇÃO	11.318.156,25	12.286.301,51	1.955.832,17	5.263.396,07	15,50	7.022.905,44	1.955.832,17	5.263.396,07	15,65	7.022.905,44
ENSINO FUNDAMENTAL	8.246.396,25	9.020.669,20	1.387.181,23	4.040.316,83	11,90	4.980.352,37	1.387.181,23	4.040.316,83	12,01	4.980.352,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.442.023,00	2.703.062,37	415.694,42	1.054.316,46	3,11	1.648.745,91	415.694,42	1.054.316,46	3,13	1.648.745,91
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	163.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	466.737,00	434.569,94	152.956,52	168.762,78	0,50	265.807,16	152.956,52	168.762,78	0,50	265.807,16
CULTURA	465.000,00	550.552,23	34.858,22	156.182,77	0,46	394.369,46	34.858,22	156.182,77	0,46	394.369,46
DIFUSÃO CULTURAL	465.000,00	550.552,23	34.858,22	156.182,77	0,46	394.369,46	34.858,22	156.182,77	0,46	394.369,46
URBANISMO	2.129.446,00	14.444.804,32	1.025.234,85	6.110.581,09	18,00	8.334.223,23	1.033.264,29	6.110.581,09	18,17	8.334.223,23
INFRA-ESTRUTURA URBANA	354.046,00	11.877.524,41	405.292,88	4.410.223,13	12,99	7.467.301,28	405.292,88	4.410.223,13	13,11	7.467.301,28
SERVIÇOS URBANOS	1.775.400,00	2.567.279,91	619.941,97	1.700.357,96	5,01	866.921,95	627.971,41	1.700.357,96	5,06	866.921,95
HABITAÇÃO	359.046,00	234.046,00	37.099,28	92.889,70	0,27	141.156,30	37.099,28	92.889,70	0,28	141.156,30
HABITAÇÃO URBANA	359.046,00	234.046,00	37.099,28	92.889,70	0,27	141.156,30	37.099,28	92.889,70	0,28	141.156,30
AGRICULTURA	1.935.564,75	2.002.219,56	350.868,55	1.013.112,44	2,98	989.107,12	351.134,17	1.013.112,44	3,01	989.107,12
EXTENSÃO RURAL	1.935.564,75	2.002.219,56	350.868,55	1.013.112,44	2,98	989.107,12	351.134,17	1.013.112,44	3,01	989.107,12
INDÚSTRIA	58.500,00	674.961,58	0,00	0,00	0,00	674.961,58	0,00	0,00	0,00	674.961,58
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	58.500,00	674.961,58	0,00	0,00	0,00	674.961,58	0,00	0,00	0,00	674.961,58
TRANSPORTE	5.777.309,00	18.029.116,11	2.800.660,33	6.987.007,95	20,58	11.042.108,16	2.800.660,33	6.987.007,95	20,77	11.042.108,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.777.309,00	18.029.116,11	2.800.660,33	6.987.007,95	20,58	11.042.108,16	2.800.660,33	6.987.007,95	20,77	11.042.108,16
DESPORTO E LAZER	820.000,00	5.258.356,05	984.297,21	2.490.543,12	7,34	2.767.812,93	984.297,21	2.490.543,12	7,40	2.767.812,93

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 56 / 069

	MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2024	Página: 2 / 2
---	--	-----------------------------

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	242.000,00	217.000,00	23.575,44	71.508,35	0,21	145.491,65	23.575,44	71.508,35	0,21	145.491,65
DESPORTO COMUNITÁRIO	578.000,00	5.041.356,05	960.721,77	2.419.034,77	7,12	2.622.321,28	960.721,77	2.419.034,77	7,19	2.622.321,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	48.400.000,00	81.605.541,60	11.328.609,30	33.952.333,63	100,00	47.653.207,97	11.336.904,35	33.634.334,59	100,00	47.971.207,01

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO
Controle Interno

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 57 / 069



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	22.000,00	9.057,44	12.942,56
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	22.000,00	9.057,44	12.942,56
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	1.900,00	18.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.000,00	7.157,44	(5.157,44)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.000,00	9.057,44	12.942,56

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	329.821,26	211.344,44	211.344,44	211.344,44	0,00	118.476,82
Investimentos	329.821,26	211.344,44	211.344,44	211.344,44	0,00	118.476,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	329.821,26	211.344,44	211.344,44	211.344,44	0,00	118.476,82

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	260.124,05	(202.287,00)	57.837,05

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

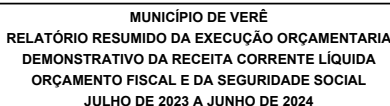
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO

Controle Interno

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Página 58 / 069



Página: 1 / 2

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024	
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.573.677,44	4.091.520,60	4.266.889,08	4.717.024,09	7.284.184,42	6.608.066,96	6.505.546,87	5.219.872,86	4.720.443,89	5.026.772,84	5.579.870,00	5.135.007,78	63.828.876,83	56.408.604,16	56.408.604,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	633.702,86	383.720,97	179.668,43	342.089,06	1.843.348,34	461.250,12	331.113,08	409.833,85	625.610,59	401.397,18	426.190,81	595.938,21	6.533.863,50	3.340.000,00	3.340.000,00
ITPU	272.888,26	44.085,60	50.319,64	32.990,12	15.607,38	6.449,26	2.180,78	6.952,92	12.896,75	8.916,97	61.328,96	256.523,82	771.140,46	470.000,00	470.000,00
ISS	249.942,32	220.529,35	2.937,59	160.973,99	1.698.330,81	212.469,13	197.524,56	240.874,54	235.926,88	217.089,92	197.289,70	169.278,64	3.803.167,43	1.480.000,00	1.480.000,00
ITB	26.404,89	25.631,34	36.743,51	52.616,22	31.527,77	55.610,84	34.000,18	29.438,26	14.928,02	32.166,00	33.456,64	34.006,40	406.530,07	400.000,00	400.000,00
IRPJF	59.581,78	77.764,92	74.530,47	81.827,58	85.884,81	175.477,94	73.794,00	87.500,26	136.193,73	119.686,43	122.816,13	110.187,01	1.205.247,06	670.000,00	670.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.885,61	15.709,76	15.137,22	13.681,15	11.967,57	11.242,95	23.613,56	45.067,87	125.665,21	23.536,86	11.299,38	25.942,34	347.778,48	320.000,00	320.000,00
Contribuições	22.752,71	3.136,21	218.237,90	41.486,53	48.032,01	47.487,21	49.169,98	54.351,79	54.250,01	52.573,25	60.573,03	73.776,29	725.827,02	550.000,00	550.000,00
Receita patrimonial	48.226,95	56.331,82	60.391,40	62.240,36	62.608,38	71.482,54	98.719,76	89.405,50	92.720,17	91.885,31	83.715,83	73.110,62	890.838,64	248.858,76	248.858,76
Rendimentos de Aplicações Financeiras	48.226,95	56.331,82	60.391,40	62.240,36	62.608,38	71.482,54	98.719,76	89.405,50	92.720,17	90.575,31	82.405,63	73.110,62	884.288,64	248.858,76	248.858,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310,00	6.550,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	30.816,27	31.284,55	35.165,65	30.668,47	33.258,27	33.463,76	33.996,43	31.422,19	30.658,39	31.728,84	32.089,17	33.661,42	388.211,41	137.875,00	137.875,00
Transferências correntes	3.634.170,56	3.614.457,73	3.772.494,40	4.239.249,26	5.295.380,52	5.987.195,99	6.091.759,16	4.634.578,85	4.015.379,71	4.448.045,26	4.974.674,79	4.310.619,79	55.220.403,02	52.092.870,47	52.092.870,47
Cota parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,15	1.120.160,76	1.044.734,11	1.355.305,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	21.314.765,00	21.314.765,00
Cota parte do ICMS	1.454.307,76	1.518.521,90	1.582.483,82	1.649.690,86	1.551.607,91	2.162.401,30	1.554.203,06	1.435.678,56	1.534.169,31	1.849.573,51	1.527.981,84	0,00	17.850.619,83		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 59 / 069



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024

Página: 2 / 2

LRP, Art. 53, inciso I - Anexo III

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO

Controle Interno

DIOEMS
Diário Oficial Eletrônico do Município de Verê



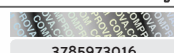
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



3785973016

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 60 / 069

	MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2024
---	--

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.020.000,00	2.434.959,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	470.000,00	348.800,20
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	400.000,00	177.995,50
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.480.000,00	1.257.984,24
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	670.000,00	650.179,56
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.266.480,00	21.403.370,47
2.1 - Cota-parte FPM	21.314.765,00	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.897.000,00	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.417.765,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	17.525.000,00	7.931.606,28
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	283.000,00	133.893,09
2.4 - Cota-parte ITR	17.715,00	3.965,87
2.5 - Cota-parte IPVA	2.126.000,00	4.054.663,54
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.286.480,00	23.838.329,97
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.969.743,00	4.280.674,09
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.101.877,00	1.678.908,40

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.178.000,00	3.418.770,27
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.178.000,00	3.418.770,27
6.1.1 - Principal	6.178.000,00	3.388.208,36
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	30.561,91
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(1.791.743,00)	(892.465,73)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	149.975,76
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	149.975,76
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.568.746,03

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.327.975,77	2.762.330,56	2.762.330,56	2.639.283,45	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.867.975,77	2.506.870,22	2.506.870,22	2.506.251,35	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	900.000,00	618,87	618,87	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.949.975,77	2.506.251,35	2.506.251,35	2.506.251,35	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 61 / 069

	MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2024
---	--

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	460.000,00	255.460,34	255.460,34	133.032,10	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	175.000,00	58.843,17	58.843,17	58.843,17	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	142.167,06	53.784,23	53.784,23	53.784,23	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	142.832,94	142.832,94	142.832,94	20.404,70	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.612.354,80	2.612.354,80	2.489.307,69	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.612.354,80	2.612.354,80	2.489.307,69	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.356.894,46	2.356.894,46	2.356.275,59	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.393.139,19	2.356.894,46	2.356.894,46	68,94
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	341.877,03	806.415,47	806.415,47	464.538,44	23,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	537.239,90	2.760.044,22	149.975,76	0,00	2.610.068,46	2.610.068,46
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	537.239,90	2.760.044,22	149.975,76	0,00	2.610.068,46	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 62 / 069

	MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2024
---	--

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.402.740,27	1.642.444,15	1.642.444,15	1.603.728,94	0,00
20.1 - Educação Infantil	1.286.584,02	604.050,82	604.050,82	601.676,08	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.740.956,25	1.037.360,82	1.037.360,82	1.001.170,58	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	247.200,00	1.032,51	1.032,51	882,28	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.833.099,08	3.447.420,64	3.447.420,64	3.411.230,40	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.833.099,08	3.447.420,64	3.447.420,64	3.411.230,40	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.642.444,15
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.280.674,09
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	464.538,44
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 - MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.458.579,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.959.582,49	5.458.579,80	22,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.045,05	0,00	0,00	0,00	11.045,05
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.045,05	0,00	0,00	0,00	11.045,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.244.000,00	790.192,19
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	906.000,00	630.646,48
31.1.1 - Salário-Educação	338.000,00	249.478,32
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	120.000,00	71.099,02
31.1.4 - PNATE	100.000,00	56.670,50
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	348.000,00	253.398,64
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,11
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 63 / 069

	MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2024
---	--

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	338.000,00	159.545,60

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.555.585,47	857.352,86	857.352,86	836.567,78	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	341.478,35	389.876,25	389.876,25	381.737,65	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.187.570,12	442.579,28	442.579,28	431.502,24	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.537,00	24.897,33	24.897,33	23.327,89	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.286.301,51	5.262.127,57	5.262.127,57	5.079.580,17	0,00
33.1 - Despesas Correntes	11.718.862,98	5.262.127,57	5.262.127,57	5.079.580,17	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.334.175,77	3.266.561,34	3.266.561,34	3.265.942,47	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	142.832,94	142.832,94	142.832,94	20.404,70	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.241.854,27	1.852.733,29	1.852.733,29	1.793.233,00	0,00
33.2 - Despesas de Capital	567.438,53	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	567.438,53	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	149.975,76	400.915,01
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.418.770,27	249.478,32
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.639.283,45	117.387,89
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	929.462,58	533.005,44
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	929.462,58	533.005,44

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO

Controle Interno

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 64 / 069



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	6.651.939,48	944.583,22	5.707.356,26

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.764.201,45	9.820.979,70	21.943.221,75
Investimentos	31.114.201,45	9.439.932,44	21.674.269,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	650.000,00	381.047,26	268.952,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.764.201,45	9.820.979,70	21.943.221,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	25.112.261,97	8.876.396,48	16.235.865,49

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO

Controle Interno

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 65 / 069

	MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2024	Página: 1 / 1
---	--	----------------------

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.857,42	247.578,12	251.057,38	11.059,20	2.318,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,96
EXECUTIVO												
Município de Verê	16.857,42	247.578,12	251.057,38	11.059,20	2.318,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,96
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	351,38	0,00	0,00	0,00	351,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	236,11	236,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.966,58	42.283,76	42.283,76	0,00	1.966,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.966,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	0,00	623,22	623,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	49.774,36	49.774,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.687,57	6.687,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	14.538,46	147.973,10	151.452,36	11.059,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.857,42	247.578,12	251.057,38	11.059,20	2.318,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,96

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO
Controle Interno

MUNICÍPIO DE VERÊ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	48.438.861,19	28.006.840,37	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.340.000,00	2.690.083,72	
IPTU	470.000,00	348.800,20	
ISS	1.480.000,00	1.257.984,24	
ITBI	400.000,00	177.995,50	
IRRF	670.000,00	650.179,56	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.000,00	255.124,22	
Contribuições	550.000,00	344.694,35	
Receita patrimonial	248.858,74	529.557,19	
Aplicações Financeiras (II)	248.858,74	523.007,19	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6.550,00	
Transferências correntes	44.123.127,45	24.196.780,69	
Cota-Parte do FPM	17.335.365,00	7.423.393,56	
Cota-Parte do ICMS	14.020.000,00	6.317.631,51	
Cota-Parte do IPVA	1.700.800,00	3.271.384,30	
Cota-Parte do ITR	14.172,00	3.172,77	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	226.400,00	107.114,46	
Transferências do FUNDEB	6.178.000,00	3.388.208,36	
Outras transferências correntes	4.648.390,45	3.685.875,73	
Demais receitas correntes	176.875,00	245.724,42	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	176.875,00	245.724,42	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.190.002,45	27.483.833,18	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.962.266,01	5.294.979,59	
Operações de Crédito (VI)	6.651.939,48	944.583,22	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	20.000,00	1.900,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	20.000,00	1.900,00	
Transferências de Capital	14.290.326,53	4.348.496,37	
Convênios	14.290.326,53	4.281.421,03	
Outras Transferências de Capital	0,00	67.075,34	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.310.326,53	4.350.396,37	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.500.328,98	31.834.229,55	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.599.340,15	24.131.353,93	24.131.353,89	23.444.453,34	80.063,45	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	23.323.873,90	9.689.701,40	9.689.701,40	9.689.082,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	400.000,00	249.512,05	249.512,05	249.512,05	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.875.466,25	14.192.140,48	14.192.140,44	13.505.858,76	80.063,45	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.875.466,25	14.192.140,48	14.192.140,44	13.505.858,76	80.063,45	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.199.340,15	23.881.841,88	23.881.841,84	23.194.941,29	80.063,45	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.764.201,45	9.820.979,70	9.502.980,70	9.194.029,50	170.993,93	0,00	0,00
Investimentos	31.114.201,45	9.439.932,44	9.121.933,44	8.812.982,24	170.993,93	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	650.000,00	381.047,26	381.047,26	381.047,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	31.114.201,45	9.439.932,44	9.121.933,44	8.812.982,24	170.993,93	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	80.555.541,60	33.321.774,32	33.003.775,28	32.007.923,53	251.057,38	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					(424.751,36)		

 MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Página: 2 / 2
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até Junho / 2024
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		523.007,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		249.512,05
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		(151.256,22)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até Junho / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.091.823,72	5.655.359,68
DEDUÇÕES (XXIX)	11.660.164,04	10.658.708,61
Disponibilidade de Caixa	11.660.164,04	10.658.708,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.986.951,72	11.721.659,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	264.435,54	998.170,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	62.352,14	64.780,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.568.340,32)	(5.003.348,93)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.564.991,39)	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até Junho / 2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(733.735,17)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(831.256,22)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.104.751,36)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO
Controle Interno

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 68 / 069



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita		48.400.000,00	
Previsão Atualizada da Receita		69.401.127,20	
Receitas Realizadas		33.301.819,96	
Déficit Orçamentário		332.514,63	
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	
Dotação Inicial		48.400.000,00	
Créditos Adicionais		33.205.541,60	
Dotação Atualizada		81.605.541,60	
Despesas Empenhadas		33.952.333,63	
Despesas Liquidadas		33.634.334,59	
Despesas Pagas		32.638.482,84	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		33.952.333,63	
Despesas Liquidadas		33.634.334,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		56.053.148,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		54.002.600,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		53.605.364,87	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	(151.256,22)	0,00 %	
Resultado Primário		0,00	(424.751,36)	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		264.435,54	11.059,20	251.057,38	2.318,96
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		264.435,54	11.059,20	251.057,38	2.318,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.458.579,80	25% / 18%	22,90	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.356.894,46	70%	68,94	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		944.583,22	5.707.356,26		
Despesa de Capital Líquida		9.820.979,70	21.943.221,75		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3146

Página 69 / 069

	MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024
---	--

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.900,00	18.100,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	211.344,44	118.476,82	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.729.918,86	15%	19,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO

Controle Interno